

DIARIO OFFICIAL

DA
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 74

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 268 — DE 17 DE MARÇO DE 1890

Suspende os trabalhos ordinarios do fóro do termo de Campinas, no estado de S. Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração o que lhe representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, acerca das condições anormais do termo de Campinas, no estado de S. Paulo, em consequencia da epidemia que afugenta grande parte da população e preocupa a restante no logar com os cuidados do tratamento dos enfermos e serviço da hygiene publica e particular, decreta :

Art. 1.º Os trabalhos ordinarios do fóro ficam suspensos no termo de Campinas, no estado de S. Paulo, durante um mez, a contar da data da publicação do presente decreto, o autorizado o governador do mesmo estado a prorogar o dito prazo até a extinção da epidemia que grassa naquelle territorio.

Art. 2.º Para os actos de que tratam os arts. 3º e 5º do decreto n. 1285, de 30 de novembro de 1853, os juizes e respectivos serventuarios comparecerão ao meos uma vez por semana no logar Tanquinho, estação da Estrada de Ferro Mogiana, no dia e na casa que designar o governador, para as audiencias e despachos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 17 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 260 — DE 14 DE MARÇO DE 1890

Regula as gratificações dos desembargadores nomeados Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, dos juizes de direito nomeados desembargadores e dos bachareis nomeados juizes de direito, municipais, de orphãos ou substitutos dos juizes de direito.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e considerando :

Que a parte final das tabellas approvadas pelos decretos n. 6047 de 27 de novembro de 1875 e n. 9304 de 27 de setembro de 1884 não permite, nos termos em que está concebida, proporcionar a ajuda de custo ao numero das pessoas da familia, limitando o augmento á quantia não excedente á fixada para o transporte do juiz sem familia ;

Que nenhum motivo de justiça ou conveniencia publica justifica a regra adoptada durante o extinto imperio de abonar-se ajuda de custo aos bachareis nomeados juizes municipais, de orphãos ou substitutos e não aos nomeados juizes de direito, nem a de recusar-se aos promovidos ao Supremo Tribunal de Justiça o mesmo favor, que o decreto n. 6047 de 27 de novembro de 1875 concede aos que são nomeados desembargadores ;

Decreta :

Art. 1.º Os bachareis nomeados juizes de direito ou juizes municipais, de orphãos ou substitutos dos juizes de direito, além de 100\$ para o primeiro estabelecimento, perceberão uma ajuda de custo para transporte não excedente a 900\$, calculada de conformidade com a tabella n. 1, annexa a este decreto.

Art. 2.º Os desembargadores com assento em outra Relação, a não ser da Capital Fede-

ral, que forem nomeados ministros do Supremo Tribunal, e os juizes de direito que forem nomeados desembargadores para Relações existentes em estado diverso daquelle em que residirem, perceberão uma ajuda de custo, não excedente a 2:000\$, calculada de conformidade com a tabella annexa sob n. 2.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

N. 1 — Tabella das ajudas de custo dos bachareis nomeados juizes de direito, ou juizes municipais, de orphãos ou substitutos, a que se refere o decreto n. 260 desta data

ESTADOS	VIAGENS MARITIMAS, COMPREHENDIDAS AS FLUVIAES DO AMAZONAS E ALTO PARAGUAY																	
	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso
Amazonas.....	70\$	120\$	140\$	160\$	190\$	210\$	220\$	230\$	270\$	240\$	260\$	300\$	330\$	350\$	360\$	420\$	720\$	
Pará.....	70\$	60\$	80\$	100\$	130\$	150\$	160\$	170\$	210\$	190\$	200\$	240\$	270\$	290\$	300\$	330\$	630\$	
Maranhão.....	120\$	60\$	50\$	60\$	85\$	110\$	120\$	135\$	170\$	150\$	170\$	200\$	240\$	260\$	270\$	330\$	630\$	
Piahy.....	140\$	80\$	50\$	30\$	70\$	90\$	105\$	120\$	160\$	140\$	150\$	190\$	220\$	240\$	240\$	310\$	610\$	
Ceará.....	160\$	100\$	60\$	30\$	50\$	70\$	85\$	100\$	140\$	120\$	130\$	170\$	200\$	220\$	230\$	270\$	590\$	
Rio Grande do Norte..	190\$	130\$	85\$	70\$	50\$	30\$	45\$	70\$	110\$	90\$	100\$	140\$	170\$	190\$	200\$	260\$	590\$	
Parahyba.....	210\$	150\$	110\$	90\$	70\$	30\$	30\$	50\$	90\$	70\$	90\$	130\$	160\$	180\$	190\$	240\$	550\$	
Pernambuco.....	220\$	180\$	120\$	105\$	85\$	45\$	30\$	30\$	70\$	50\$	70\$	110\$	140\$	160\$	170\$	230\$	530\$	
Alagoas.....	230\$	170\$	135\$	120\$	100\$	70\$	50\$	30\$	60\$	40\$	65\$	105\$	135\$	155\$	165\$	225\$	525\$	
Sergipe.....	270\$	210\$	170\$	160\$	140\$	110\$	90\$	70\$	60\$	30\$	30\$	70\$	110\$	140\$	160\$	170\$	230\$	530\$
Bahia.....	240\$	190\$	150\$	140\$	120\$	90\$	70\$	50\$	40\$	30\$	50\$	90\$	120\$	140\$	150\$	210\$	510\$	
Espirito Santo.....	240\$	200\$	170\$	150\$	130\$	100\$	90\$	70\$	65\$	70\$	50\$	50\$	50\$	80\$	100\$	110\$	170\$	470\$
Rio de Janeiro.....	300\$	240\$	210\$	190\$	170\$	110\$	130\$	110\$	105\$	110\$	90\$	50\$	40\$	60\$	70\$	130\$	170\$	
S. Paulo.....	330\$	270\$	240\$	220\$	200\$	170\$	190\$	140\$	135\$	110\$	120\$	80\$	40\$	50\$	100\$	100\$	160\$	
Paraná.....	340\$	290\$	260\$	240\$	220\$	190\$	180\$	160\$	135\$	160\$	140\$	100\$	60\$	50\$	120\$	150\$	190\$	
Santa Catharina.....	330\$	300\$	270\$	250\$	230\$	200\$	190\$	170\$	135\$	170\$	150\$	110\$	70\$	100\$	120\$	70\$	370\$	
Rio Grande do Sul....	420\$	330\$	330\$	310\$	290\$	260\$	230\$	220\$	230\$	210\$	170\$	130\$	160\$	190\$	70\$	...	310\$	
Matto Grosso.....	720\$	600\$	630\$	610\$	590\$	560\$	530\$	520\$	530\$	510\$	470\$	430\$	460\$	490\$	370\$	310\$		

OBSERVAÇÕES

- 1.ª As viagens terrestres serão calculadas á razão de 400 réis por kilometro.
 - 2.ª Contemplar-se-hão, conforme as tarifas e preços das passagens, os transportes pelas estradas de ferro, e nos vapores das linhas maritimas intermediarias e das fluviaes, não comprehendidas nesta tabella.
 - 3.ª Além das quotas fixadas para taes viagens, se arbitrará ao juiz com familia um augmento proporcionado ao numero de pessoas de que esta se compuzer, não excedendo o total ao maximo de 1:000\$, incluída a quota de 100\$ para o primeiro estabelecimento.
- Rio de Janeiro, 14 de março de 1890. — M. Ferraz de Campos Salles.

N. 2.—Tabella das ajudas de custo dos Ministros do Supremo Tribunal e dos Desembargadores

ESTADOS	RELAÇÕES										
	Belém	S. Luiz	Fortaleza	Recife	S. Salvador	Capital Federal	S. Paulo	Porto Alegre	Ouro Preto	Cuyabá	Goyaz
Amazonas	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$	1:400\$	1:500\$
Pará	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$	1:400\$	1:500\$	1:600\$
Maranhão	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$	1:400\$	1:500\$	1:600\$
Piauí	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$	1:400\$
Ceará	700\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$	1:400\$	1:500\$
Rio Grande do Norte	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$	1:300\$
Parahyba	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$
Pernambuco	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$
Alagoas	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$	1:200\$
Sergipe	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$
Bahia	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$	1:100\$
Espírito Santo	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$
Rio de Janeiro	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1:000\$
S. Paulo	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$
Paraná	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$
Santa Catharina	1:200\$	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$
S. Pedro	1:200\$	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$	800\$
Minas Geraes	1:300\$	1:200\$	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$	700\$
Matto Grosso	1:400\$	1:300\$	1:200\$	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$	600\$
Goyaz	1:500\$	1:400\$	1:300\$	1:200\$	1:100\$	1:000\$	900\$	800\$	700\$	600\$	500\$

OBSERVAÇÕES

Além da quota fixada na tabella, se arbitrará ao magistrado com familia um augmento proporcionado ao numero das pessoas de que esta se compuzer, não excedendo em caso algum o total da ajuda de custo ao maximo de dous contos de réis (2:000\$900).

Rio de Janeiro, 14 de março de 1890.—M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 do corrente e nos termos dos arts. 4º da lei n. 648, de 31 de julho de 1852 e 7º do regulamento annexo ao decreto n. 6.336, de 30 de novembro de 1876, foi reformado o machinista de 1ª classe da armada Manoel Gonçalves Camargo, conforme podiu, com a graduação de 1º tenente, correspondente á mesma classe, percebendo o soldo por inteiro.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente:

Foram promovidos nos corpos de engenheiros, e estado maior de 1ª e 2ª classe nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros

A coronéis—os tenentes coroneis Francisco Gomes de Souza, por antiguidade;

Carlos Eduardo Saulnier de Pierre Levée idem;

Joaquim Leovegildo de Souza Coelho, idem; Guilherme Carlos Lassance, idem, no quadro extranumerario.

A coronel graduado—o tenente coronel Eduardo José de Moraes.

A tenente coronel—o tenente coronel graduado Cornelio Carneiro de Barros Azevedo, por antiguidade.

Os majores: Emygdio Cavalcante de Mello, idem;

José Jardim, por merecimento;

Feliciano Antonio Benjamin, idem;

Antonio Ernesto Gomes Carneiro, idem;

Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, idem, no quadro extranumerario.

A tenente-coronel graduado—o major Modestino Augusto de Assis Martins.

A majores—o major graduado José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, por antiguidade;

Os capitães: Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt, idem;

João Claudino de Oliveira e Cruz, idem;

Urbano Coelho de Gouvêa, por merecimento;

Agricola Ewerton Pinto, idem.

A major graduado—o capitão Antonio Vieira Arêas Junior.

Corpo de estado-maior de 1ª classe

A coroneis—os tenentes coroneis: Americo Monteiro de Barros, por antiguidade no quadro extranumerario;

Leonardo José da Fonseca Lessa, por antiguidade;

José Francisco Coelho, idem;

José Pereira da Graça Junior, idem.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, por merecimento, no quadro extranumerario;

Antonio Alves Pereira Salgado, por merecimento;

Capitolino da Cunha, idem.

A tenentes-coroneis—os majores: José Rabello de Vasconcellos, por antiguidade;

Antonio Americo Pereira da Silva, idem;

Francisco Teixeira Peixoto do Abreu Lima, idem;

Braz Ferreira da Franca Velloso, por merecimento;

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, idem.

A majores—os capitães: Jorge dos Santos Almeida, por antiguidade;

Severiano Carneiro da Silva Rego, idem;

Alcides Bruce, por merecimento;

Lauro Sodré, idem;

Jayme Benevolo, idem.

A major graduado—o capitão Pedro de Castro Araujo.

A capitães—os tenentes: Antonio Vasconcellos de Menezes;

Hypolito das Chagas Pereira;

João do Rego Barros;

Adolpho Carneiro da Fontoura;

Fernando Setembrino de Carvalho;

Eugenio Luiz Franco Filho;

Pedro Severiano Pessoa de Andrade;

Gabriel Salgado dos Santos.

Corpo de estado maior de 2ª classe

A coronel—o coronel graduado Antonio Clemente dos Santos, por antiguidade.

Os tenentes coroneis: Raphael Fernandes de Lima, idem;

Paulino Paes Ribeiro, idem;

Joaquim Sabino Pires Salgado, por merecimento.

A tenentes coroneis—o tenente coronel graduado Francisco Servulo de Oliveira Porto, por antiguidade.

Os majores: Anacleto Ramos de Abreu Carvalho Contreiras, idem;

Carlos Manoel Ferreira de Araujo, por merecimento;

José Joaquim de Andrade Neves, idem;

Guilherme de Barros e Vasconcellos, idem;

A tenente-coronel graduado—o major Leopoldo Pinheiro Nunes.

A majores—o major graduado Rogaciano Monteiro de Lima, por antiguidade;

Os capitães: Luiz Augusto Soares Woolf, idem;

Joaquim Alves da Costa Mattos, idem;

Antonio Faustino da Silva, por merecimento;

Fernando Augusto da Silva Vega, idem.

João Luiz de Bittencourt Costa, idem.

A major graduado—o capitão Franklin Francisco Barreto.

A capitães—o capitão graduado Cesar Furtado de Mendonça;

Joaquim Jorge de Mello Filho;

Afonso Pedro da Fonseca Lessa.

Martiniano José Alves Ferreira;

Manoel José de Freitas;

Antonio da Silva Mattoso;

Procopio Barreto de Meirelles;

João Antonio de Carvalho;
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Felippe José Corrêa de Mello.

ARMA DE ARTILHARIA

Corpo de estado-maior

A coronéis—os tenentes-coronéis Antonio Joaquim da Costa Guimarães, por antiguidade;

Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti, por merecimento.

A coronel graduado—o tenente-coronel Francisco Raymundo Ewerton Quadros.

A tenentes-coronéis—os maiores Marecs Bricio Portilho Bentes, por antiguidade;

Henrique Guatimosim Ferreira da Silva, por merecimento;

Ricardo Fernandes da Silva, idem;

Carlos de Oliveira Soares, idem.

A tenente-coronel graduado—o major Antonio Francisco Duarte.

A maiores—os capitães Pedro Guilherme Alves da Silva, por antiguidade;

Augusto de Menezes Vasconcellos de Drummond, idem;

Manoel Ferreira das Neves Junior, idem;

Julio Fernandes de Almeida, por merecimento.

A capitães—os 1^{as} tenentes Jonathas de Mello Barreto;

Fabio Patricio de Azambuja;

José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto;

Antonio Carlos Brandão;

Victor Guilhobel;

Benjamin Liberato Barroso;

Carlos Jorge Calheiros de Lima.

1^o regimento

A capitão—o 1^o tenente Antonio Gomes Soares, para a 2^a bateria.

2^o regimento

A coronel commandante—o tenente-coronel João Vicente Leite de Castro, por merecimento;

A capitães—os 1^{as} tenentes Adalberto Augusto dos Reis Petrazi, para a 1^a bateria;

João Soares Neiva de Lima, para a 4^a bateria;

Coriolano de Carvalho e Silva, para ajudante.

3^o regimento

A coronel commandante—o tenente-coronel Antonio Gomes Pimentel, por merecimento.

A capitães—os 1^{as} tenentes José Joaquim do Rego Barros, para a 2^a bateria;

Antonio Baptista da Costa Junior, para a 4^a bateria.

4^o regimento

A coronel commandante—o tenente-coronel José Maria dos Anjos Espozel, por antiguidade.

A capitão—o 1^o tenente Francisco Castilho Jacques, para a 4^a bateria.

5^o regimento

A tenente-coronel commandante—o major Antonio Olympio da Silveira, por merecimento.

A capitães—os 1^{as} tenentes Antonio Adolpho de Alencastro, para ajudante;

Alvaro Marques Martins, para a 3^a bateria;
José Camillo Ferreira Rabello Junior, para 2^a bateria.

1^o batalhão

A capitães—os 1^{as} tenentes Francisco Emilio Paes Barreto, para a 3^a bateria;

Leopoldo Augusto Duarte Nunes, para a 4^a bateria;

José Ferreira Maciel de Miranda, para ajudante;

Manoel Uchôa Rodrigues, para a 1^a bateria.

2^o batalhão

A tenente-coronel commandante—o major Albino Rosière, por antiguidade.

A major fiscal—o capitão Manoel Juvenillo Barbosa, por merecimento.

A capitães—os 1^{as} tenentes Oscar de Oliveira Miranda, para ajudante;

Antonio Felix de Souza Amorim, para a 2^a bateria.

3^o batalhão

A coronel—o tenente-coronel Jorge Diniz de Santiago, por antiguidade.

A major—o capitão José Marianno de Arango, por antiguidade.

A capitães—os 1^{as} tenentes Felisberto Pá de Andrade, para a 1^a bateria;

Raymundo Frederico Por Deus, para a 3^a bateria.

4^o batalhão

A tenente-coronel—o major Francisco de Paula Pereira Fortes, por antiguidade.

A capitães—os 1^{as} tenentes Leopoldo Rangel, para ajudante;

Alvaro Finza de Castro, para a 2^a bateria.

5^o batalhão

A major—o capitão José Candido dos Reis Montenegro, por antiguidade.

A capitães—os 1^{as} tenentes: Antonio Frôes de Castro Menezes, para a 2^a bateria;

Fabio Barreto Leite, para ajudante;

Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva, para a 1^a bateria.

A 1^{as} tenentes da arma—os 2^{as} tenentes: João Sampaio;

Honorio Vieira de Aguiar;

Benedicio Gracho Pinto da Gama;

Antonio Francisco Carneiro Monteiro;

José Carlos Lamaignère Teixeira;

José Feliciano Lobo Vianna;

Domingos Alves Leite;

Manoel Francisco Moreira Sobrinho;

Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho;

João Baptista de Figueiredo Junior;

Jorge Octaviano da Silva Pereira;

Alipio Gama;

Francisco Mendes da Silva;

Servando de Loyola e Silva;

João Gualberto de Mattos;

Luis Soares dos Santos;

Raphael de Menezes;

João Baptista Velasco;

João de Siqueira Mensezes;

Joaquim Dutra da Fonseca;

Tertuliano José da Silva Tinoco;

Joaquim Severo dos Santos;

José Salomão Agostinho da Rocha;

Parmenio Martins Rangel;

Francisco Coraciolo de Queiroga Rosa;

Leonidas Benicio de Mello;

Francisco Xavier de Alencastro Arango;

José Florencio de Carvalho;

João de Souza Martins;

João Mariot;

Luis Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto;

Antonio Julio Barbosa da Fonseca;

João Fulgencio de Lima Mindello;

Alfredo Carlos de Azevedo Marques;

Manoel de Almeida Cavalcanti;

Joaquim Raphael Pessoa de Mello;

Raphael Clemente Telles Pires;

Esperidião Rosas;

José Leandro Braga Cavalcanti;

Antonio Catão Mazza;

João José de Lima;

Juvenal de Mattos Freire;

Antonio Afonso de Carvalho;

Gabriel Mamede de Araujo e Silva;

Rufino Evangelista da Silva.

Quadro extranumerario

A capitão—o 1^o tenente José Eulalio da Silva Oliveira.

ARMA DE CAVALLARIA

1^o regimento

A capitão—o tenente José Carneiro Maciel da Silva, por antiguidade, para ajudante.

2^o regimento

A tenente-coronel commandante—o major Francisco Maria Pinheiro de Bittencourt, por antiguidade;

A capitão—o tenente Candido de Azambuja Rangel, por estudos para o 3^o esquadão.

3^o regimento

A tenente-coronel commandante—o major Manoel Joaquim Gololphim, por merecimento;

A major—o capitão Alfredo Barbosa, por merecimento;

A capitão—o tenente Luiz Antonio Cardoso, por estudos, para o 2^o esquadão.

4^o regimento

A tenente-coronel commandante—o major José Christino Pinheiro Bittencourt, por antiguidade.

A major fiscal—o capitão Francisco de Paula Alencastro, por merecimento.

A major graduado—o capitão Antonio Fernandes da Fonseca Azambuja.

A capitão—o tenente Manoel Marques Saraiva do Amaral, por antiguidade, para o 3^o esquadão.

5^o regimento

A coronel commandante—o tenente-coronel Benjamin Pereira Monteiro, por merecimento.

A major—o capitão Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello, por antiguidade.

A capitães—os tenentes José Antonio de Souza, por antiguidade, para o 1^o esquadão;

Valeriano José Lopes, por antiguidade, para o 3º esquadrão;

João Ignacio Alves Teixeira, por antiguidade, para ajudante.

6º regimento

A tenente-coronel commandante — o tenente-coronel graduado João Baptista de Almeida, por antiguidade.

A major-fiscal — o capitão Antonio Nicolão Consul, por antiguidade.

A capitão — o tenente Gustavo Ramalho Borla, por estudos, para o 1º esquadrão.

7º regimento

A coronel commandante — o tenente-coronel João da Silva Barbosa, por antiguidade.

A tenente-coronel graduado — o major José Joaquim de Aguiar Corrêa.

A major-fiscal — o capitão José Florencio de Toledo Ribas, por antiguidade.

A capitães — os tenentes Firmino Goges Ballegard, por antiguidade, para o 1º esquadrão;

Modestino Roquette, por antiguidade, para ajudante.

8º regimento

A coronel — o coronel graduado Francisco Xavier de Godoy, por antiguidade.

A major — o capitão João Justiniano da Rocha, por merecimento.

9º regimento

A major fiscal — o capitão Pacifico Goulart Pinto, por antiguidade.

A capitão — o tenente Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, por estudos, para o 4º esquadrão.

10º regimento

A tenente-coronel commandante — o major Thomaz Alves, por merecimento.

A major — o capitão Alfredo Miranda Pinheiro da Cunha, por merecimento.

A capitães — os tenentes Antonio Lago, por antiguidade, para o 2º esquadrão;

Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior, por estudos, para o 1º esquadrão;

João José da Luz, por antiguidade, para o 4º esquadrão.

11º regimento

A coronel commandante — o tenente-coronel José Procopio Tavares, por antiguidade.

A capitães — os tenentes João de Souza Franco, por estudos, para o 1º esquadrão;

Cesario dos Anjos Garcia, por antiguidade, para o 3º esquadrão.

12º regimento

A tenente-coronel commandante — o major Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, por merecimento.

A capitães — os tenentes Fabricio Baptista de Oliveira Pillar, por estudos, para o 2º esquadrão;

Boaventura Magessi de Castro Pereira, por antiguidade, para o 4º esquadrão;

Guilherme da Silva Paranhos, por antiguidade, para o 1º esquadrão.

Corpo de transporte

A capitão — o tenente Constantino Antunes do Prado, por antiguidade, para o 2º esquadrão;

A tenentes da arma — os alferes: José de Andrade Neves Meirelles, por antiguidade; Manoel Francisco de Menezes Doria, idem;

Camillo Brandão, por estudos; Hermenegildo Tavares Senna, por antiguidade;

José Thomaz Machado, idem; Marcos Antonio Telles Ferreira, por estudos;

Beatrício João Bemé, por antiguidade; Adolpho Epaminondas Pinto Bandeira, idem;

Raymundo Nunes Pereira, por estudos; Marcellino Francisco Pinto, por antiguidade;

Benedicto Antonio de Lima, idem; Alfredo Pretestato Maciel da Silva, por estudos;

Urbano Teixeira dos Santos, por antiguidade;

Manoel Minervino de Vasconcellos, idem; José Verissimo de Souza, por estudos;

José Cesar Marcondes de Brito, por antiguidade;

Fredolim José da Costa, idem; Antero Aprigio Gualberto de Mattos, por estudos;

Manoel Gomes Pereira Filho, por antiguidade;

João Manoel de Campos e Souza, idem; Daniel Accioli de Azevedo e Silva, por estudos;

Epiphanyo Alves Pequeno, por antiguidade; João Paulo de Oliveira Carvalho, idem;

Innocencio Velloso Pederniras Filho, por estudos;

Carlos Cavalcante de Albuquerque, por antiguidade;

Braz Antonio da Silva Fonseca, idem; Paulo José de Oliveira, por estudos;

Alencastro Carneiro da Fontoura, por antiguidade;

Eduardo de Oliveira Lima, idem.

Quadro extranumerario

A tenentes-coroneis — os maiores José Maria Marinho da Silva, por antiguidade;

João Antonio de Avila, idem; José Pedro de Oliveira Galvão, por merecimento.

A major — o capitão Sebastião Baudiera, por merecimento.

ARMA DE INFANTARIA

1º batalhão

A tenente-coronel commandante — o major Antonio Moreira Cesar, por merecimento.

2º batalhão

A capitães — os tenentes Antonio Caetano da Silva Junior, por estudos, para ajudante, Francisco Xavier de Souza, por antiguidade, para a 4ª companhia.

3º batalhão

A major fiscal — o capitão Domiciano de Araujo Pantoja, por antiguidade.

A capitão — o tenente João Paulo Junqueira Nabuco de Araujo, por estudos, para a 1ª companhia.

4º batalhão

A major fiscal — o capitão Sergio Tertuliano Castello Branco, por merecimento.

A capitão — o tenente Luiz Manoel da Silva Daltro, por antiguidade, para a 2ª companhia.

5º batalhão

A major fiscal — o capitão Tristão Supicira de Alencar Araripe, por merecimento.

A capitão — o tenente Pompeu de Souza Araryboia, por antiguidade, para a 1ª companhia.

6º batalhão

A capitães — os tenentes Carlos Ferreira da Fontoura Cunha, por estudos, para ajudante;

José Maria da Rocha Andrade, por antiguidade, para a 1ª companhia.

8º batalhão

A tenente-coronel commandante — o major João Maciel da Costa, por antiguidade.

A major — o capitão Hermeto Gomes Tourinho, por antiguidade.

9º batalhão

A coronel-commandante — o tenente-coronel Francisco de Paula Argollo, por merecimento.

10º batalhão

A coronel commandante — o tenente-coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe, por merecimento.

A capitão — o tenente Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, por estudos, para a 2ª companhia.

11º batalhão

A major — o capitão Francisco de Paula Castro, por merecimento.

A capitão — o tenente Francisco Beneyolo, por antiguidade, para ajudante.

12º batalhão

A tenente-coronel commandante — o major Thomaz Thompson Flores, por merecimento.

A major — o capitão Vicente Osorio de Paiva, por merecimento.

A capitães — os tenentes Francisco Antonio da Fonseca Junior, por antiguidade, para a 4ª companhia;

Antonio Manoel da Silva Coelho Junior, por estudos, para a 1ª companhia.

13º batalhão

A major — o capitão Firmino Lopes Rego, por merecimento.

A capitão — o tenente Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, por estudos, para a 2ª companhia.

14º batalhão

A coronel commandante — o tenente-coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello, por antiguidade.

A major-fiscal — o capitão Virgínio Napoleão Ramos, por merecimento.

A capitães — os tenentes Aureliano Xavier do Valle, por antiguidade, para a 4ª companhia;

Augusto Fernandes de Almeida Brandão, por estudos, para ajudante;

José Augusto Cromwel, por antiguidade, para a 2ª companhia ;
Raymundo Pereira de Queiroz, por antiguidade, para a 1ª companhia.

15º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major Onofre José Antonio dos Santos, por antiguidade.

A capitão—o tenente Mariano Marques da Silva, por antiguidade, para a 1ª companhia.

16º batalhão

A major fiscal—o capitão Francisco Joaquim Pereira Caldas, por antiguidade.

A capitães—os tenentes José Nicoláo Tolentino de Lemos, por estudos, para ajudante ;

Pedro Carolino Pinto de Almeida, por estudos, para a 2ª companhia ;

Salvador Pires de Carvalho Aragão Junior, por antiguidade, para a 1ª companhia.

18º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major Claudio do Amaral Savaget, por merecimento.

A major fiscal—o capitão Geographo de Castro e Silva, por antiguidade.

A capitães—os tenentes Antonio Eugenio Ramalho, por antiguidade, para a 4ª companhia ;

Carlos Pacheco de Sá, por estudos, para ajudante.

19º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major Ignacio Henriques de Gouvêa, por antiguidade.

A capitão—o tenente Joaquim Cavalcanti da Silveira Bezerra, por antiguidade, para a 3ª companhia.

20º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, por merecimento.

A capitães—os tenentes Joaquim Maria de Sant'Anna, por antiguidade, para a 2ª companhia ;

João Candido de Aguillar Bello, para a 3ª companhia ;

Antonio José Ribeiro, por antiguidade, para a 4ª companhia ;

Felisberto Henrique Bueno Deschamps, por antiguidade, para ajudante ;

José Antonio da Costa Campos, por antiguidade, para a 1ª companhia.

21º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major José Joaquim Alves, por antiguidade.

A major fiscal—o capitão Felisbello José Freire da Fonseca, por antiguidade.

A capitães—os tenentes Cypriano Alcides, por antiguidade, para a 2ª companhia ;

João Luiz de Castro e Silva, por antiguidade, para ajudante.

23º batalhão

A coronel-commandante—o tenente-coronel Estevão José Ferraz, por merecimento.

A capitão—o tenente José Joaquim Lapa do Nascimento, por antiguidade, para a 1ª companhia.

24º batalhão

A coronel-commandante—o tenente-coronel Sebastião Raymundo Ewerton, por antiguidade.

A capitão—o tenente Americo de Albuquerque Porto Carrero, por antiguidade, para a 2ª companhia.

25º batalhão

A capitão—o tenente Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, por estudos, para a 1ª companhia.

26º batalhão

A coronel-commandante—o tenente-coronel Franklin do Rego Cavalcanti de Albuquerque Barros, por merecimento.

A capitão—o tenente Lydio Porto, por antiguidade, para a 4ª companhia.

27º batalhão

A coronel commandante—o tenente-coronel Bento Luiz da Gama, por antiguidade.

A capitão—o tenente Firmino Raymundo dos Santos Reis, por antiguidade, para a 2ª companhia.

28º batalhão

A coronel commandante—o tenente-coronel Aureliano Augusto de Azevedo Pedra, por merecimento.

A major fiscal—o capitão Manoel Thomé Cordeiro, por merecimento.

A capitães—os tenentes Jayme da Silva Telles, por estudos, para a 2ª companhia ;

Alfredo Muniz, por antiguidade, para a 1ª companhia.

29º batalhão

A major fiscal—o capitão Francisco Felix de Araujo, por merecimento.

A capitães—os tenentes Braz Odorico Alves Teixeira, por antiguidade, para a 4ª companhia ;

Tito Pedro Escobar, por antiguidade, para a 3ª companhia ;

Tito Raymundo de Carvalho, por estudos, para a 2ª companhia.

30º batalhão

A coronel commandante—o tenente-coronel Arthur Oscar de Andrade Guimarães, por merecimento.

A major fiscal—o capitão José Ignacio Xavier de Brito, por merecimento.

A capitão—o tenente Francisco de Paula Rodrigues Barcellos, por estudos, para a 1ª companhia.

31º batalhão

A coronel—o tenente-coronel Honorato Candido Ferreira Caldas, por antiguidade.

A capitão—o tenente Raymundo Fernandes Monteiro, por antiguidade, para a 4ª companhia.

A capitão—o tenente Joaquim Gomes da Silva, por antiguidade, para a 3ª companhia.

32º batalhão

A capitão—o tenente Antonio Gonçalves Pereira, por antiguidade, para a 2ª companhia ;

Pedro Manoel Gomes Carneiro, por estudos, para a 3ª companhia.

33º batalhão

A tenente-coronel commandante—o major João Domingos Ramos, por antiguidade.

A capitão—o tenente João Barbosa Espindola, por antiguidade, para a 2ª companhia.

34º batalhão

A major—o capitão Pedro Antonino Nery, por antiguidade.

35º batalhão

A major—o capitão Antonio Bernardo do Figueiredo, por antiguidade.

A capitão—o tenente Theodoro Mauricio Wanderley, por antiguidade, para a 2ª companhia ;

Raul Pedro Drumond Cabrita, por estudos, para ajudante.

36º batalhão

A tenente-coronel—Commandante Wenceslão Freire de Carvalho, por merecimento.

A major—o capitão Francisco Soares Neiva, por antiguidade.

A capitão—o tenente Malaquias José Netto, por antiguidade, para a 1ª companhia ;

Francisco de Paula Moreira, idem, para a 4ª companhia.

A tenentes da arma—os alferes Manoel Fraga Barreto, por antiguidade ;

Manoel de Aguiar, idem ;

Ursicínio Augusto Villas Boas, por estudos ;

José Luiz Buchelle, por antiguidade ;

Innocencio Marques de Fontes, idem ;

Francisco de Moura Costa, por estudos ;

Leopoldo de Barros Vaseconcellos, por antiguidade ;

Liberato Augusto da Silva Ribeiro, idem ;

João Theophilo Varella, por estudos.

José Geminiano Ferreira Villa, por antiguidade ;

Marrique Victor de Lima, idem ;

Manrico Antonio de Lemos, por estudos ;

Alipio Justiniano Cesar Jacobina, por antiguidade ;

Antonio Valerio dos Santos Neves, idem ;

Joaquim Querino Villarim, por estudos ;

Francisco Theophilo Cardoso, por antiguidade ;

Francisco Mathias Pereira da Costa, idem ;

João Martins Alves Ferreira, por estudos ;

Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, por antiguidade ;

João da Silva Ramos, idem ;

José Custodio da Silveira, por estudos ;

João Soares da Silva, por antiguidade ;

Ernesto Grillo de Castro, idem ;

Olympio Agobar de Oliveira, por estudos ;

Agostinho Meira Henrique de Gouvêa, por antiguidade ;

Luiz Francisco da Costa, idem ;

Cypriano da Costa Ferreira, por estudos ;

Arthur Adacto Pereira de Mello, por antiguidade ;

Agnello Lopes Pereira, idem ;

Antonio Manoel Martins Filho, por estudos ;

Carlos Candido Cavalcante de Negreiros, por antiguidade ;

Justiniano Fausto de Araujo, idem ;

Wenceslão Doria de Oliveira Bello, por estudos;

Francisco Luiz Machado de Lemos, por antiguidade;

Fernando Antonio Cardoso Junior, idem;

Manoel Corrêa de Faria, por estudos;

Myrtharistides Fortuna, por antiguidade;

Lucio Gonçalves da Silva, idem;

José Jorge de Mello, por estudos;

Manoel Belmiro da Silva, por antiguidade;

Francisco de Assis Teixeira, idem;

Antonio Carlos Pereira, por estudos;

Manoel-Ermelindo Estrella, por antiguidade;

Luiz Perrot, idem;

Raul Germano da Silva, por estudos;

Raymundo Martins Nunes, por antiguidade;

José Borges do Couto, idem;

Adolpho de Albuquerque Bello, por estudos;

Joaquim José de Andrade, por antiguidade;

Brasiliano da Silva Barauna, idem;

Emílio dos Santos Cabral, por estudos;

Martiniano Francisco de Oliveira, por antiguidade;

João Erardo Lopes de Oliveira, idem;

Frederico Prestes Guimarães, por estudos;

Pedro de Barros Falcão, por antiguidade;

Antonio Maria de Souza, idem;

Manoel do Nascimento Coelho, por estudos;

Manoel Ignacio Domingues, por antiguidade;

Franklin de Menezes Doria, idem;

Luiz José Pimenta, por estudos;

João Pereira de Oliveira, por antiguidade;

Ivo Rodrigues da Rocha, idem;

Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, por estudos;

Felippo Santiago Fernandes de Andrade, por antiguidade;

Evaristo da Cruz e Souza, idem;

João Caetano de Faria Albuquerque, por estudos;

Gongalo Muniz Telles, por antiguidade;

Ernesto Antonio Cardoso, idem;

Leoniias Epaminondas de Carvalho e Silva, por estudos;

João Gomes Vieira Leite, por antiguidade;

Joaquim da Silva Ferreira Filho, idem;

Joaquim Elesbão dos Reis, por estudos;

Bellarmino Augusto de Athayde, por antiguidade;

Raymundo Publico Roskin da Silva Martins, idem;

Numa Pompilio Brandão, por estudos;

Manoel Marcellino de Oliveira, por antiguidade.

— Foram transferidos, nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes:

Arma de artilharia

Para o corpo do estado-maior—Coronel do 5º regimento Francisco José Teixeira Junior; Tenentes-coroneis: do 4º batalhão Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti, e do 3º batalhão Francisco Antonio Rodrigues de Salles.

Para o 1º batalhão—Coronel commandante do 2º Joaquim Pinto Guedes.

Arma de cavallaria

Para o 2º regimento—Tenente-coronel graduado do 7º José Joaquim de Aguiar Corrêa; Capitão do 3º esquadrão Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, para ajudante.

Para o 4º regimento—Capitão do 1º Olegario Herculano da Silveira Pinto, para o 1º esquadrão.

Para o 9º regimento—Capitão do 4º José Caetano Farias, para o 2º esquadrão.

Arma de infantaria

Para o 4º batalhão—Capitão do 28º João Pedro do Rosario, para ajudante.

Para o 9º batalhão—Capitão do 29º Tranquilino Borborema, para a 4ª companhia.

Para o 21º batalhão—capitão do 8º Miguel Teixeira da Costa, para a 4ª companhia.

Para o 24º batalhão—capitão do 22º José Joaquim de Aguiar, para a 1ª companhia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 12 de março de 1890

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.

Circular. — Em consequencia do decreto n. 119 A de 7 de janeiro ultimo, que instituiu a plena liberdade e igualdade de todas as confissões religiosas, cessou para o Estado o encargo de prover as despesas do culto, salva a disposição do art. 6º, restricta, pelo intuito que a dictou, aos actuaes funcionarios ecclesiasticos que tinham direitos adquiridos de estabilidade oriundos da natureza do cargo ou fundados no titulo de sua nomeação.

Nesta conformidade só deve effectuar-se á custa dos cofres publicos o pagamento das congruas, ordenados e gratificações dos co-negos, dignidades e mais beneficiados das cathedraes, dos vigarios collados, e dos encomendados em data anterior aquelle decreto, durante o prazo das provisões.

O que vos declaro, para o fazerdes constar á Thesouraria de Fazenda, em relação aos actuaes serventuários das dioceses de Mariana e da Diamantina que se acharem nas condições mencionadas.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.—Sr. governador do estado de Minas Geraes.—Expediram-se identicos avisos aos governadores dos demais estados que são sédes de dioceses.

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.

A' vista do art. 6º do decreto n. 119 A de 7 de janeiro ultimo, só deve ser paga á custa dos cofres publicos a congrua dos actuaes vigarios encomendados nomeados em data anterior aquelle decreto, durante o prazo das provisões, o que vos declaro para o fazerdes constar á Thesouraria de Fazenda.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.—Sr. governador do estado de... (Estados que não são sédes de dioceses).—Deu-se conhecimento aos prelados diocesanos.

— Autorizou-se o engenheiro Dr. Antonio de Paula Freitas a despendar, na conformidade do orçamento que organizou, a quantia necessaria com as obras de que precisa o edificio da Bibliotheca Nacional, para o serviço das permutações a cargo da mesma bibliotheca. — Deu-se conhecimento ao bibliothecario.

— Declarou-se ao governador do S. Paulo, em conformidade ao telegramma desta data, que fica autorizado a abrir o credito de 50:000\$, que solicitou, para despezas provenientes da epidemia de febres na cidade de Campinas.

— Prorogou-se por mais dous mezes, com a metade do ordenado a licença de igual tempo e concedida a Angelina Sandoval Castrioto Pereira, professora da 2ª escola publica de meninas da freguezia de S. Salvador do Mundo de Guaratiba.

— Remetteu-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, para informar, o requerimento em que os escrivães de juizes de paz das freguezias da cidade do Recife, representando contra algumas disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 9886 de 7 de março de 1888 referente ao registro civil, pedem sejam ellas alteradas;

— Ao director geral da contabilidade do Thesouro Nacional o titulo de pensão de D. Elisa Gomes de Araujo, afim de que, feito alli o respectivo assentamento, se expeda ordem no sentido de ser paga a mesma pensão na collectoria da cidade de S. Gabriel do estado do Rio Grande do Sul, onde reside a pensionista;

Ao superintendente da Quinta da Boa Vista, para informar, o requerimento em que Barbara Maria da Conceição Novaes pede uma casa para sua residencia na mesma quinta.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indemnice ao engenheiro Dr. Antonio de Paula Freitas a quantia de 497\$450, importancia das despesas que fez em fevereiro ultimo com as obras do Instituto dos Surdos Mudos;

Para que se entregue ao escrivão do Externato do Instituto Nacional da Instrução Secundaria a quantia de 797\$500, de que opportunamente prestará contas, afim de occorrer á despesa com a promptificação dos diplomas de bacharel em letras dos alumnos gratuitos que terminaram o curso;

Para que se pague a de 398\$760, importancia dos fornecimentos feitos, no mez findo, á Escola Polytechnica.

Requerimentos despachados

Benjamin Constant de Mello e Silva. — Compareça na 2ª secção da Secretaria de Estado.

Gabriel Martins dos Santos Vianna. — Defendido em aviso que na presente data se dirige ao inspector geral da instrução primaria e secundaria da capital federal.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 17 do corrente, concederam-se seis mezes de licença ao capitão honorario do exercito Alberto Julio Ribeiro de Barros, escrivão de orphãos e ausentes do termo de Botucatu, no estado de S. Paulo, para tratar de sua saude.

Ministerio do Exterior

Tradução—Secretaria das Relações Exteriores. Mexico, 27 de janeiro de 1890.

Sr. Ministro—Tive a honra de receber a attenciosa nota de 19 de novembro ultimo, pela qual V. Ex. se serviu participar-me que o exercito, a armada e o povo do seu paiz decretaram a extincção do systema monarchico-representativo, que o regia, e—até que a Nação soberana, por seus órgãos competentes, adopte o governo que lhe convenha—estabeleceram provisoriamente uma Republica

Federativa com o nome de Estados Unidos do Brazil, cujo reconhecimento é pedido ao Governo do Mexico.

Em resposta, cabe-me o grato dever de manifestar a V. Ex. que o Sr. Presidente da República resolveu que o Governo do Mexico, —respeitando a vontade de todos os povos soberanos por natureza—reconhecerá sempre o Governo que qualquer delles livremente adoptar: e que, no caso presente, tratando da forma republicana, reconhece com todo o prazer o que provisoriamente acaba de adoptar o interessante povo do Brazil, nosso irmão na America.

Com este motivo, sirva-se V. Ex. aceitar os protestos da minha mui distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brazil. —*Ignacio Mariscal.*

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 14 do corrente, foram nomeados o Dr. Carlos Augusto do Miranda Jordão, Joaquim de Mello Franco e o Dr. Leopoldo Cesar Duque Estrada para os logares de membros do conselho administrativo da secção de estatística commercial da Capital Federal.

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao 1º escripturario da alfandega de Santos Antonio Rodrigues da Costa Chaves, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi aposentado o administrador das capatazias da alfandega do estado do Pernambuco João Paulino Marques.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, 17 do março de 1890.

Tendo apparecido queixas e reclamações contra a praxe seguida de exigir essa repartição multa de impostos não cobrados á bocca do cofre por enganos dos respectivos empregados, ficando os contribuintes ainda obrigados ás custas do processo quando a arrecadação é feita pelo meio executivo: recommendo-vos que em taes casos sejam observadas as seguintes regras:

1.ª Quando por engano ou negligencia dos empregados ou por exigencias do expediente regulamentar deixar de ser arrecadado nas epochas da cobrança á bocca do cofre parte ou toda a divida do contribuinte que se apresentar para satisfazer o pagamento, será a mesma divida logo que for reconhecida lançada em certidão para cobrança amigavel sem multa ainda que tenha terminado o prazo da mesma cobrança.

2.ª Quando a divida não for da totalidade e sim de parte do imposto será essa circumstancia expressamente declarada na certidão por meio da nota —Diferença— em logar proprio afim de evitar que a mesma certidão pareça duplicata da que tiver sido em tempo proprio satisfeita.

3.ª Reconhecida a divida em taes condições será o contribuinte immediatamente notificado para o pagamento, por conta dirigida por intermedio do Correio e por annuncios no *Diario Official* e em folha de maior circulação, marcando-se ao mesmo contribuinte o prazo de 30 dias para pagamento amigavel sem multa.

4.ª Terminado este prazo e remetida a divida para o Juizo dos Feitos nas epochas proprias, ficará exonerado igualmente do pagamento das custas do processo o contribuinte a respeito do qual essa repartição não puder provar do modo authenticico que foi notificado na forma da regra 3ª.

5.ª Neste caso a multa do imposto e as custas do processo serão satisfeitas pelo empregado que tiver por engano ou negligencia deixado de cobrar o imposto na forma da regra 1ª ou pelo que tiver deixado de notificar o contribuinte em tempo proprio. —*Ruy Barbosa.*—Sr. Administrador da Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha

Concederam-se licenças para residirem: fóra do Asylo, nesta capital, ao ex-machinista Ivo Ribeiro de Magalhães, e ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionais Manoel Delmiro dos Santos; no estado do Amazonas ao marinheiro nacional Tiberio José Coimbra e no de Sergipe ao marinheiro nacional Antonio Agostinho de Oliveira, todos invalidos.

Expediente do dia 15 de março de 1890.

Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar sobre a transferência para o exercito do 1º sargento do batalhão naval Julio Cesar de Souza, mediante permuta com o soldado do 24º batalhão de infantaria Felix Antonio da Silva, conforme annuiu o Ministerio da Guerra;

Mandando que se dê baixa do corpo de marinheiros nacionais ao grumete Henrique Nabuco, que, sendo praça do exercito, obteve excusa do serviço mediante apresentação do substituto, assistindo-lhe, portanto, isenção legal; o que, por ter sido aquella praça remetida da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, se recommende aos commandantes das escolas o maior cuidado na aceitação de menores, exigindo todas as informações que possam evitar os pedidos de baixa como no caso de que se trata.

—A' Escola Naval:

Approvando a proposta apresentada pelo conselho de instrução dessa escola: 1º constituir a cadeira de astronomia e geodesia por astronomia e navegação, 2º constituir a cadeira de navegação e hydrographia por geodesia e hydrographia;

Declarando que a abertura das aulas tenha logar no dia 25 do corrente.

—Ao inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, declarando que João Manoel Cadesbarne, operario da officina de construções navas, deve perceber, emquanto servir, além dos seus vencimentos, uma gratificação extraordinaria igual á metade do respectivo jornal, de conformidade com o art. 159 do regulamento de 2 de maio de 1874.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Repartição dos Pharoos, remetendo o aviso de 8 do corrente, com todos os papeis que o acompanharam dirigido pelo Ministerio da Guerra a proposito do gaz consumido no pharolete da ponta do Calabouço no 3º trimestre do anno proximo findo.

—A' Contadoria da Marinha providenciando para que seja paga a Mesquita Bastos & Comp., e outros negociantes, fornecedores do material que aqui seguiu para as obras do pharol do cabo de Santa Martha Grande nos patachos *Silvio Pellico* e *Gentil*, a importancia de 952\$000 de frete e seguro do mesmo material, sahindo esta quantia do orçamento approved por aviso n. 292 de 10 dezembro do anno passado, sendo os necessarios documentos remetidos pela Repartição dos Pharoos.—Communicou-se á Repartição dos Pharoos.

—Ao capitão do porto do estado do S. Paulo, accusando o recebimento do officio n. 21 de 11 do corrente justificando o patrão-mór dos actos que lhe foram attribuidos em uma denuncia anonyma, cumprindo que publique editaes declarando que os passes para a sahida dos navios são expedidos gratuitamente.

—Ao governador do estado do Maranhão communicando a exoneração de Ovidio Corrêa Pinto do logar de secretario da capitania do porto desse estado e nomeando Annibal Pereira Guimarães para substitui-lo.—Communicou-se á Capitania do Porto do Maranhão e á Contadoria.

—Ao governador do estado do Pará, communicando haver exonerado Turibio Cardoso Marques do logar do secretario da inspecção do arsenal de marinha desse estado.—Communicou-se á Inspecção do Arsenal de Marinha do Pará e á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda

Rogando os seguintes pagamentos:

De 4:400\$788, de fornecimento de diversos artigos feito ao almoxarifado da marinha em novembro e dezembro ultimos (rolação n. 76, aviso n. 664).

De 4:131\$520, de impressões feitas em agosto, outubro, novembro e dezembro.

Solicitando expedição de ordem para ser o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 38\$765, do fornecimento do medicamentes feito pelo hospital militar ás praças da armada recolhidas no Asylo de Invalidos da Patria.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Solicitando á Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £ 2-4-0 ou 23\$466, ao cambio de 22 1/2 pela verba—Eventuaes—do corrente exercicio.—Communicou-se á Delegacia e á Contadoria.

—A' Contadoria, mandando pagar a quantia de 1:089\$, proveniente da applicação de duclias no estabelecimento hydrotherapico de Nova Friburgo; ao ex-director da officina de machinas do arsenal de Matto Grosso a do £ 10-0-0 que gastou com sua passagem de Montevideo a esta capital; ao Dr. Jovino Jorge de Carvallal a de 24\$, que despendeu com passagens e transporte de bagagem, quando nomeado para tratar dos berbericos da corveta *Nitheroy*, na ilha Grande.

—A' Contadoria:

Mandando indemnizar ao 1º tenente Bento José Manso Sayão da quantia de 112\$, que, a titulo de sello da nomeação do logar de ajudante da directoria de torpedos do arsenal desta capital lhe foi descontada, visto o Ministerio da Fazenda declarar em aviso de 4 do corrente, que, senão a gratificação desse logar substitutiva do vantagens militares, está isenta do sello proporcional, nos termos do art. 12, § 5º do decreto n. 8946 de 19 de maio de 1883, e sujeita unicamente, segundo o aviso de 6 de março de 1886, ao sello fixo de 2\$ ou de 400 reis; devendo aquella repartição proceder do mesmo modo com outros em circumstancias identicas;

Recommendando que, tendo o commandante das torpedeiras representado novamente sobre a inconveniencia que traz ao serviço o facto de serem a carne verde e o pão fornecidos e entregues no arsenal de marinha, intime os respectivos fornecedores para fazerem esse supprimento em *Nitheroy*, declarando que si não annuirem, deverá informar com urgencia á secretaria de Estado para providenciar-se no sentido de serem feitos naquella cidade contractos para os ditos fornecimentos; e como se deem os mesmos inconvenientes quanto ás verduras, autorizo a abonar ao official de fazenda daquela divisão, a quantia necessaria para compral-as no mercado.

—A' Intendencia, mandando fornecer á praticagem da barra do estado do Rio Grande do Sul um codigo internacional maritimo e um regimento de signaes.—Communicou-se ao commandante da praticagem, a quem foram pedidas informações sobre o modo por que se entendia a Atalaia com os navios estrangeiros quando demandavam a barra, desde que lhe faltavam taes objectos: não necessarios e indispensaveis;

Mandando fornecer á capitania do Rio Grande do Sul o constante de um pedido que não foi remetido em abril do anno passado e á flotilha do Amazonas quatro boias para as lanchas que alli se acham em serviço.

—Ao governador do Pará declarando que deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda sobre o assumpto constante do seu officio n. 1837 de 30 de janeiro.

—A' capitania do Rio Grande do Sul, declarando ter já providenciado sobre a solução que pede em officio de 7 do corrente.

—A' capitania de S. Paulo, autorizando a adquirir no mercado, pelo menor preço os artigos que lhe forem necessarios.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manel Gonçalves de Souza.—Indeferido.
Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro.—
Por ora não ha necessidade.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 10 do corrente :

Foi concedida a exoneração, pedida pelo engenheiro Antonio Nogueira Penido, do lugar de chefe de secção da estrada de ferro do Recife a Caruaru, no estado de Pernambuco;

Foi promovido o engenheiro Theophilo Benedito de Vasconcellos, do lugar de ajudante de 1ª classe da referida estrada de ferro para o de chefe de secção, com os vencimentos que lhe competirem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 17 de março de 1890

João Ferreira da Costa Braga.—Não ha vaga na qual possam ser utilizados os serviços do supplicante.

Antonio Thomaz de Oliveira.—Compareça na directoria para receber os documentos annexos à petição de 20 de dezembro do anno passado.

Companhia de Seguro Mutuo contra fogo Esperança pedindo autorização para contrahir um emprestimo de 2.400:000\$ em titulos ao portador.—Indeferido.

Domingos José de Almeida Junior pedindo garantia de juros de 7 % sobre capital de 1.000:000\$ para uma fabrica de tecidos que pretende fundar no estado de Pernambuco.—Idem.

Thiago Henrique Xavier de Brito, por si e seus irmãos, pedindo reconsideração do despacho que julgou caduca a concessão para a lavra das minas do Sapatú, municipio de Xiririca, estado de S. Paulo.—Não podem ser attendidos.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo pedindo prorrogação por seis mezes do prazo fixado no contracto de 26 de agosto ultimo para dar começo aos trabalhos da fundação e estabelecimento de cinco nucleos colonias na Serra do Herval, no estado do Rio Grande do Sul.—Concedo a prorrogação.

Repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 12 de março de 1890

Foram visitadas as casas de machinase fez-se a desinfecção das materias com os ingredienti e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios oito, sendo tres por obstrucções devidas a materias (1) no receptaculo, a terra (1) no ramal de 4", a gordura (1) no ramal de 6", uma por exhalacões devidas a juntas abertas no ramal de 6", duas por vasamentos no ramal de 6" e duas cujos serviços ficam em andamento.— Foram attendidas no mesmo dia.

Das duas reclamações do dia 10, cujos serviços ficaram em andamento, concluiu-se o trabalho de uma, ficando em andamento o da outra.

Das tres reclamações do dia 11, cujos serviços ficaram em andamento, concluíram-se os trabalhos de duas, ficando em andamento uma.

Limparam-se as galerias das ruas do Senado e Lavradio e os depositos das ruas do Barão de S. Felix e largo da Imperatriz.

2º districto — Predios esgotados 8.678; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra (3) nos ramaes de 4" e de 6", a materia (1) no ramal de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do General Pedra, General Caldwell, Gamboa e Saude.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra no ramal de 4".—Foram attendidas no mesmo dia.

4º districto — Predios esgotados 7.099; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a gordura (1) e a terra (1) no ramal de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limpou-se o deposito da rua do Haddock Lobo em frente ao n. 3.

5º districto — Predios esgotados 2.893; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações em predios.

Limparam-se os depositos das ruas Bambina, Assumpção e S. Clemente.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 15 de março de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIARIO

Intendencia Municipal—O expediente do dia 17 de março constou de :

Officios expedidos — Ao Ministerio do Interior, solicitando para obter do Ministerio da Fazenda para que fique á disposição da Intendencia a importancia do saldo existente no Thesouro por conta do emprestimo municipal.

A' Inspectoria de Hygiene, em solução ao officio de 13 do corrente, relativamente á distribuição de passes das companhias do ferrocarris.

A' Inspectoria Geral das Obras Publicas, requisitando providencias para ser concertada a caixa de agua á rua Petropolis, afim de poder proseguir o calçamento que está sendo feito naquella rua.

Ao cidadão Dr. Deocleciano da Costa Doria, communicando sua nomeação interina para substituir o Dr. Eduardo Henrique de Barros como medico do 2º districto municipal.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para não consentir a reconstrução de um muro á rua Ferreira Vianna, a bem da utilidade municipal.

Ao da freguezia da Gavea, communicando a demissão do guarda Bento José da Fonseca.

A' Contadoria, communicando estas resoluções.

Ao fornecedor de pastilhas, para fornecer ao matadouro em Santa Cruz 200 pilulas para extincção de cães.

Requerimentos — De Manoel Calvo Escalero pedindo relevação da multa de 20\$ e que se faça aferição em seu estabelecimento á rua da Constituição n. 65. — A' vista da informação da renda de aferição, não ha que deferir.

De Anna Eugenia da Costa Pereira, Mathilde Benevides, Alcina Pinto Navarro de Andrade, Amelia Luiza Vianna, Maria do Rosario Corrêa, Laura da Silva Costa e Alice Noemia Navarro pedindo serem nomeadas professoras adjuntas das escolas municipais. — Não ha vaga.

De Francisco de Souza Carvalho pedindo carimbo para sua carroça particular; Marques & Comp., para transferencia para seu nome da carroça n. 1.920; Luiz Ismujy, licença para abrir casa de calçado á rua do Senador Pompeo n. 74; Francisco Valle, licença para vender verduras e fructas; João Antonio Ribeiro, abrir casa de quitanda á rua dos Invalidos n. 74; Marcellino Vianna da Silva, abrir casa de quitanda á rua dos Invalidos n. 48. — Sim.

De Serafim Trincani, licença para vender refrescos e sorvetes em um carrinho á praça da Constituição. — Indeferido.

Do mesmo, pedindo identica licença para o largo da Carioca, junto ao chafariz. — Nos termos da informação.

Manoel Joaquim de Souza Graça, licença para um kiosque á praça da Constituição; João Isola, idem para cadeira de engraxador no largo de S. Francisco de Paula. — Nos termos da informação.

Manoel da Silveira Siqueira Luz, licença para vender miudezas em seu armariño á rua de Santo Christo n. 171; Domingos Martins, para abrir loja de relojoaria á rua da Quitanda n. 106; Alves & Gomes, casa de pasto á rua do Carmo n. 38; Albino Marques Montenegro, para vender fructas pelas ruas; José Luiz Machado, armazem de seccos á rua União n. 20; Queiroz & Vasconcellos, licença para escriptorio de commissões de café; Francisco Ignacio Coelho, idem para vender café feito; Joaquina Marques de Moura, chapa para sua carroça; Brito & Ramalho, licença para taverna no lugar denominado Po-se; Francisco Ferreira Braga, idem no Realengo; J. Dambili, idem para padaria e confeitaria á rua do Senador Eusebio n. 65; Antonio Alves Moreira, idem para um carrinho de mão; Manoel Ferreira da Costa, taverna á rua do Senador Eusebio n. 264; Antonio Rodrigues da Silva, licença para mascatear pelas ruas; José Mattoso, idem para vender quitanda pelas ruas; Braz Remijo Monteiro, idem para negocios de armariño e miudezas á rua dos Invalidos n. 93; Francisco Thomaz Pereira, para negociar com café, charutos, etc. no kiosque da rua da Gloria; Custodio Adelino de Vasconcellos, transferencia para seu nome de uma carroça; Coutinho & Generoso Hypolito, transferencia para seu nome de uma carroça n. 74; Azevedo & Ribas, idem da carroça n. 201; Francisco Duarte da Silva, licença para cigarros e charutos á rua da Imperatriz n. 17. — Sim.

Da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e S. Benedicto, pedindo a retirada dos engraxadores e carroças que estacionam em frente á Igreja. — Indeferido.

De José Nunes Alves, licença para negocio de roupas usadas á rua de S. Francisco de Assis n. 1 M. — Sim, paga a multa.

Manoel Monteiro Vieira, licença para vender aves, ovos, etc á praça das Marinhas ns. 101 e 102. — Nos termos da informação.

De Antonio Ferreira de Oliveira Veiga, licença para vender miudos de rezes pelas ruas. — Concedo, na forma regulamentar.

De José Sambrotte, pedindo um terreno á rua do Senado, Eduardo Martins Laje, idem no realengo do Campo Grande. — Indeferidos, na forma das informações.

De Ernestino de Azevedo Feio, pedindo carta de aforamento do terreno n. 115 da rua dos Invalidos, Candido Alves de Brito e outros idem, á rua do General Camara ns. 353 e 365, Mathilde Augusta de Jesus Curvello, idem á travessa do Costa Velho n. 5, Innocencio Alexandrino da Costa Rocha, idem á rua do Aqueducto ns. 48 e 65, José Ferreira Lucas, idem á ladeira do Barroso, D. Vicencia Murat de Lima, idem á rua da Alfandega n. 348, Francisco José de Faria, idem á rua do Riachuelo n. 56, José Francisco de Macedo, idem á rua do Visconde de Itana n. 135, Caetano José Leite, idem á rua do General Pedra n. 270, Antonio José Das de Castro, á rua Nova do Livramento, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto, idem á rua do Conde de Irajá. — Passe-se a carta.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes — Sob a presidência do Sr. Commendador A. J. Gomes Brandão, effectuou-se no dia 10 do corrente, às 8 1/2 horas da noite, a sessão de assembléa geral extraordinária dessa sociedade.

Lida e approvada a acta da sessão de assembléa geral do 2 de fevereiro proximo findo, o Sr. 1º secretario submetteu à consideração da assembléa diversas resoluções da directoria do Lyceo de Artes e Officios destinadas a regulamentar a admissão dos professores de ensino deste estabelecimento e a regular as attribuições dos secretarios, definindo o precisando os deveres de cada um destes funcionarios no exercicio dos seus respectivos cargos.

Foi unanimemente approvada, merecendo tambem igual acolhimento, a seguinte proposta do Sr. director do Lyceo de Artes e Officios:

« O professor que tiver leccionado durante 8 annos consecutivos, isto é, sem interrupção alguma, não havendo dado mais de 40 faltas justificadas, ser-lhe-ha conferido o titulo de socio Grande Benefactor; e a sociedade, em testemunho de gratidão, lhe conferirá uma medalha especial, commemorativa deste facto. »

Tratando do importante e excepcional donativo de 120.000\$, dos quaes 60.000\$ já realizados, feito à sociedade pelo Sr. Conde de Figueiredo, afim de auxiliar a criação das desejadas officinas do lyceo, compatíveis com a indole do estabelecimento, o Sr. 1º secretario, depois de ter feito diversas e ponderosas considerações acerca da generosidade e valor da offerenda, que vinha animar os constantes esforços da sociedade nesse desideratum de utilidade publica e nacional, disse que, embora ficasse *ad libitum* da assembléa resolver acerca da proposta que apresentara em conselho para de molo mais solenne testemunhar-se aquelle cavalheiro todo o reconhecimento e gratidão, de que a Sociedade Propagadora se achava possuida, julgava do seu dever, apreciando particularmente o facto, apresentar aos Srs. socios a seguinte proposta para base da discussão:

1º, que o Sr. Conde de Figueiredo seja aclamado socio Grande Benemerito do Lyceo de Artes e Officios; 2º, que se mande tirar a oleo e em corpo inteiro o seu retrato, afim de ser collocado na sala das sessões, ou na de honra, de que tratam os estatutos; 3º, que se denomine *Conde de Figueiredo* a primeira officina que for inaugurada; 4º, que em testemunho perpetuo de affectuosa gratidão se mande cunhar uma medalha de ouro, tendo no verso um emblema allegorico do trabalho, e no anverso: *Homenagem e gratidão da Sociedade Propagadora das Bellas Artes ao Conde de Figueiredo*, a qual lhe será entregue em sessão solenne da sociedade.

Fallaram sobre o assumpto o Sr. Dr. Augusto Diniz e o Sr. presidente, o qual, fazendo identicas considerações ás do Sr. 1º secretario, e salientando bem a excepcionalidade da offerta, submetteu a proposta do Sr. 1º secretario a deliberação da assembléa geral, que approvou-a em todos os artigos unanimemente.

Sob proposta do Sr. Dr. Augusto Diniz, ficou resolvido que o diploma de socio Grande Benemerito fosse lavrado em pergaminho, e entregue ao Sr. Conde de Figueiredo por uma commissão especial de socios, da qual fizesse parte a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

Foi approvada ainda uma proposta do Sr. presidente, relativamente à criação de medalhas de ouro e de prata que tenham por fim, a exemplo do que se pratica em associações congeneres, distinguir e galardoar o merecimento dos Srs. socios que mais se esforcarem pelo engrandecimento da sociedade ou do lyceo, resolvendo-se posteriormente, em occasião opportuna, acerca do modo de fazer-se a entrega dessas medalhas.

Pedindo a palavra, o Sr. João Farinha dos Santos propoz que, a exemplo do que se havia resolvido em relação ao Sr. Conde de Figueiredo, se mandasse tirar a oleo o retrato

do Sr. Bethencourt da Silva e se lhe conferisse o titulo de Grande Benemerito pelos relevantes serviços que por mais de 33 annos despretenciosamente lhe prestado à causa da familia brasileira e do paiz, pugnando pelo seu futuro, criando e dirigindo o Lyceo de Artes e Officios — o maior monumento de sua benemerencia — conferido-se-lhe tambem uma medalha de ouro que symbolise a gratidão e o amor da sociedade e do Lyceo.

Foi approvada unanimemente e sob uma salva de palmas.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. socios e levantou a sessão às 9 1/2 horas.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Barão de S. Diogo*, para Macahé e Campos, impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até às 12 1/2 idem.

Pelo *Cunning*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Pelo *Santos*, para Santos, impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Aymoré*, para Santos, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Obituário — Sepultaram-se no dia 11 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense José Feliciano dos Santos Rosa, 45 annos, casado, residente e fallecido no campo de S. Christovão n. 116.

Anemia cerebral — o brasileiro Ludgero Antonio de Almeida, 32 annos, viuvo, residente e fallecido no Asylo dos Mendigos.

Bronchite capillar — a fluminense Olympia, filha de Zelerina Rosa Maria da Conceição, seis mezes, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 111; o parahybano do norte Manoel, filho de Sabino Pereira da Silva, 40 mezes, residente e fallecido à Ladeira do Seminario n. 45. Total, 2.

Enterocolite — o paranaense Erico, filho do major Antonio Carlos Fernandes Leão, 14 mezes, residente e fallecido na Quinta da Boa Vista.

Arterio capillarite fibroso — o portuguez João Teixeira Marinho, 46 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Beriberi — o espirito-santense Jacintho Claudino, 21 annos, solteiro; o paraense Sabino Mallat, 23 annos, solteiro e fallecido no Hospital Maritimo na Copa-cabana.

Bronchite chronica — o portuguez Joaquim José da Silva Guimarães, 45 annos, solteiro, residente à rua do Lavradio n. 63 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Febre amarella — os portuguezes José Ferreira Dias da Costa, 12 annos, residente e fallecido à rua da Uruguayana n. 128; Eduardo Coelho, 32 annos, casado, residente à travessa da Barreira n. 27 e fallecido na Santa Casa; José Maria Carvalho, 23 annos, solteiro, residente à Ilha de Sapucaia; Manoel Rodrigues de Carvalho, 14 annos, solteiro, residente à rua de S. José n. 53 e fallecido no hospital de S. Sebastião; o fluminense Belmiro Antonio de Oliveira Junior, 24 annos, solteiro, residente à rua da Uruguayana n. 39 fallecido na Santa Casa; o italiano Domingos Aido, 30 annos, casado, residente e fallecido à rua de S. Clemente n. 2. Total, 6.

Febre pernicioso — a portugueza Maria da Encarnação, 27 annos, casada, residente e fallecida à rua dos Andradas n. 85.

Febre remittente paludosa — o fluminense Alvaro, filho do Dr. Alvaro Freire Villalba Alvim, 11 mezes, residente e fallecido à rua Marquez de S. Vicente n. 60 A.

Gastro enterite — a fluminense Maria, filha de Antonio Gomes Junior, dous annos e sete mezes, residente e fallecida à rua do Senhor dos Passos n. 98.

Hepatitis chronica — a fluminense Thereza de Jesus, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Concórdia n. 19.

Lesão organica do coração — o fluminense Jos de Cerqueira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; a africana Miquelina Luiza, 6 annos presumíveis, solteira, residente à travessa de D. Manoel n. 10 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Meningite — a fluminense Geraldina, filha de Primo Germano da Silva, um anno, residente e fallecida à travessa de D. Rosa n. 19.

Pneumonia — o africano Fortunato Luiz Antonio, 62 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Barão do Amazonas n. 21.

Pneumonia typhica — o portuguez Manoel Antonio de Oliveira, 27 annos, solteiro, residente à rua do Senador Pompeu n. 5 e fallecido na Santa Casa.

Polynévrite — o portuguez João Felix de Faria, 25 annos, casado, residente à rua do Catumbi n. 3 e fallecido na Santa Casa.

Queimaduras e febre remittente typhoides — o fluminense Lourenço Antonio da Silva, 12 annos, residente à travessa das Partilhas n. 74 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — o fluminense Isidro José de Fonseca, 61 annos, casado, residente no Realengo; a brasileira Uleola Maria da Conceição, 50 annos presumíveis, solteira; o portuguez Joaquim Alves Carneiro, 62 annos, solteiro, residente à rua do Visconde de Mamanguape, n. 11; o africano Luiz Joaquim Teixeira Cardoso, 70 annos presumíveis, casado, residente à rua dos Arcos n. 1; o fluminense Pedro José da Silva, 25 annos, solteiro, residente à rua do Principe n. 69 e tendo entrado moribundo para a Santa Casa e ali fallecido. Total, 5.

Tuberculos miliar aguda — a fluminense Adelaide Nympha Dantas, 23 annos, casada, residente e fallecida à travessa do Bom Jardim n. 62.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Seraphina, filha de Violante de Jesus, sete mezes, residente e fallecida à rua do Conde d'Eu n. 318.

Tuberculos pulmonares — a cearense Delfina Maria da Silva, 33 annos, casada, residente e fallecida à rua do Conselheiro Zacarias n. 12; o rio-grandense do sul Manoel Alves Ferreira de Azevedo, 50 annos, viuvo, residente e fallecido à rua da Prainha n. 89; os fluminenses Olinda de Meirelles, 23 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Silva Pinto n. 7 E; Manoel Rufino de Oliveira Jamacurú, 23 annos, fallecido no Hospital Militar; os portuguezes Antonio Marques, 33 annos, viuvo, residente à rua da Conceição n. 46 e fallecido na Santa Casa; Manoel Joaquim Vellozo, 36 annos, solteiro, residente à rua do Conde d'Eu n. 151 e fallecido no hospital de S. João de Deus. Total, 6.

Varíola discreta — a fluminense Istetta, filha do finado Manoel José Ramos, tres annos, residente e fallecida à rua do Senado n. 91.

Varíola confluenta — o rio-grandense do norte José Simão da Silva, 23 annos, solteiro, residente no quartel do 21 de infantaria e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Petos — Um do sexo masculino, filho de Joanna Carolina de Carvalho residente à rua do Visconde de Itaipua n. 43, onde falleceu de fraqueza emgenial e um dito do mesmo sexo, filho de Francisco Jacintho de Rezende, residente à rua Leopoldina n. 5. Total, 2.

No numero dos 43 sepultados, estão incluídos 17 in ligentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 12:

Amollecimento cerebral — o portuguez Manoel de Castro, 75 annos, solteiro, residente em Inhaúma e fallecido na Santa Casa.

Anemia profunda — o fluminense Eduardo José de Castro Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua General Pedra n. 92.

Arterio Sclerose — o portuguez Joaquim José da Silva, 43 annos, solteiro, residente à rua Guarda Velha n. 25 e fallecido no hospital São João de Deus.

Beriberi — o piabyense Francisco José Ribeiro, 29 annos, solteiro, fallecido no hospital de marinha em Copacabana; a brasileira Maria da Gloria da Costa Maia, 28 annos, casada, residente e fallecido à rua D. Anna Nery n. 70; o cearense Luiz Gonzaga da Silva, 22 annos, fallecido no hospital militar; os fluminenses Joaquim José Dias de Aguiar, 36 annos, viuvo, residente e fallecido à rua dos Barbones n. 71, e José Antonio Fernandes, 42 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Conde do Bomfim n. 67. Total, 5.

Bronchite capillar — os fluminenses Alfredo, filho de Antonio Joaquim Gonçalves, cinco mezes, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 77; Frederico, filho de Maria Antonia de Jesus, sete mezes, residente e fallecido à rua Magalhães n. 10. Total, 2.

Broncho pneumonia — os fluminenses Marieta, filha de Honorio de Souza Santos, 10 mezes, residente e fallecida à rua Polixena n. 47; João, filho de Jacintho Pacheco, 11 dias, residente e fallecido à rua Conde d'Eu n. 35. Total, 2.

RENDAS PUBLICAS

BAHIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA EM FEVEREIRO DE 1889, COMPARADA COM A DO MESMO PERIODO DE 1890

Denominação	1889	1890	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo.....	690:317\$765	655:847\$883		34:469\$882
Porcentagem de 15 %.....		9:872\$125	9:872\$125	
Expediente de 5 %.....	7:468\$109	3:213\$729		4:254\$680
Armazenagem.....	11:361\$870	8:986\$979		2:374\$890
Capatazias.....	2:007\$090	1:607\$015		400\$075
Despacho marítimo :				
Imposto de pharões.....	4:460\$000	3:300\$000		1:160\$000
Dito de docas.....	578\$820	573\$992		4\$828
Exportação				
De 9 %.....	28:665\$142	72:417\$745	43:752\$603	
De 7 %.....	10:501\$754	16:392\$691	5:890\$937	
De 5 %.....	921\$185	114\$846		806\$339
De 1 %.....	126\$720	36\$480		90\$240
Interior (extincta a recebedoria).	42\$000	119:481\$209	119:439\$209	
Extraordinaria.....	3:423\$112	4:219\$453	796\$341	
Fundo de emancipação.....	35:782\$503	33:936\$081		1:846\$422
	795:656\$370	930:000\$228	179:751\$215	45:407\$356
Resumo				
Importação.....	711:155\$134	679:527\$731		31:627\$403
Despacho marítimo.....	5:038\$820	3:873\$992		1:164\$828
Exportação.....	40:214\$801	88:961\$762	48:746\$961	
Interior.....	42\$000	119:481\$209	119:439\$209	
Extraordinaria.....	3:423\$112	4:219\$453	796\$341	
Fundo de emancipação.....	35:782\$503	33:936\$081		1:846\$422
	795:656\$370	930:000\$228	168:982\$511	34:638\$653

A differença para mais, excluida a emancipação e incluida a renda da extincta recebedoria, é de 136:190\$280.

Capatazias

Entraram para diversos armazens, volumes..... 5.271

Sahiram de diversos armazens idem..... 5.646

3ª Secção da Alfandega da Bahia, 4 de março de 1890. — O chefe, Antonio Luiz de Barros Paiva.

ALFANDEGA DE MACEIO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA DE FEVEREIRO DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1889

Demonstração	Fevereiro		Differenças	
	1890	1889	Para mais	Para menos
Importação.....	37:032\$833	22:351\$205	14:681\$568	
Despacho marítimo.....	580\$600	660\$400		80\$000
Exportação.....	10:236\$286	5:990\$602	4:245\$684	
Interior.....	7:952\$840	9:581\$174		1:628\$334
Extraordinaria.....	12:661\$115	3:829\$695	8:631\$420	
Depósitos.....	657\$000	377\$000	280\$000	
	68:920\$674	42:790\$136	27:838\$672	1:708\$334

A differença na renda do mez de fevereiro de 1890 é de 26:130\$338 para mais. Alfandega de Maceio, 3 de março de 1890, — O 1º escriptuario, Tão Augusto da Silva.

Gongestão cerebral — o brasileiro Juvencio Pinto da Silva Noites, 67 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Maranguapa n. 42.

Congestão pulmonar — o italiano Roberto Angelo, 24 annos presumíveis, residente no Rio do Ouro e fallecido na Quinta do Caju.

Colica intestinal — o fluminense Arnaldo, filho de José da Costa, 26 dias, residente e fallecido á rua General Sampaio n. 16.

Convulsões — a fluminense Isaura, filha de João Paes Leme, 16 mezes, residente e fallecido á rua Souza Franco, Fabrica de Tecidos.

Esgoto nervoso — a fluminense Elvira Adelaide Coelho Segond e um feto seu filho, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua da Constituição n. 51.

Enterocolite — o fluminense Arthur, filho de Carlos Alberto de Azevedo Moura, 15 mezes, residente e fallecido á rua São Felipe n. A ou B.

Epilepsia — a fluminense Josephina Florença Monteiro, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua Iapirú n. 20 A.

Febre amarella — o italiano Sebastião Calluci, 44 annos, viuvo, residente á rua General Caldwell n. 151; os portuguezes José Domingues, 21 annos, solteiro, residente á rua S. Pedro n. 42; Joaquim Dantas, 15 annos, solteiro, residente á rua Visconde de Inhaúma n. 45; Manoel Faria, 20 annos, solteiro, residente á rua Bragança n. 32 e fallecido no hospital S. Sebastião; o belga João Verchurem, 41 annos, fallecido na Santa Casa, Total 5.

Febre remitente palustre — o fluminense João Bustamante, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Silva Guimarães n. 5 A.

Febre remitente typhoidea — o portuguez Albino Ferreira Lima, 4 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 28.

Gastro enterite — a fluminense Isaura, filha de Antonio Joaquim Coelho, quatro mezes, residente e fallecida á rua Santa Luzia n. 4 E.

Hepatite chronica — o portuguez Antonio Joaquim Duarte, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Capitão Senina n. 11.

Hydro pericardite chronica — o cearense João Pantaleão da Silva, 33 annos, solteiro, fallecido no hospicio do Soccorro.

Lesão cardiaca — a fluminense Felismina Maria da Conceição, 50 annos, residente e fallecida á rua Conde d'Eu n. 130 fundos.

Meningite — a brasileira Etelvina, filha de Joaquina Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecida á rua General Camara n. 319.

Oclusão intestinal — o paulista Lucas Cesar de Oliveira, 24 annos, solteiro, residente á rua S. Joaquim n. 147 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia catarrhal — o portuguez José Silveira de Avila, 72 annos, solteiro, fallecido no hospicio S. João Baptista.

Rachitismo — a fluminense Norberta, filha de Antonio Luiz de Carvalho, 14 mezes, residente e fallecida á rua S. Chistovão n. 93 C.

Sem declaração — a fluminense Marcelina, 37 annos, solteira, residente na Barra do Pirahy; o mineiro João Dutra da Siveira, 29 annos, solteiro, residente á rua da Constituição e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Spasmo da glotte — o fluminense Manoel, filho de Jeronymo da Cruz Ferreira, 23 horas, residente e fallecido á rua S. Cristovão n. 28.

Tísica pulmonar — a africana Maria Rita, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Violas n. 176.

Tuberculos pulmonares — a brasileira Maria Leonor Pontes da Silva Veiga, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde Santa Cruz n. 5; os fluminenses Benedicto Ferreira de Paiva, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 106; Christina Dias Thomaz, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Jardim Botânico n. 9; Paschoal, filho de Cypriano José Espinola, dous annos e quatro mezes, residente e fallecido no largo S. Sebastião n. 15; a bahiana Cecilia Maria das Neves, 16 annos, solteira, residente á rua Ferreira Vianna n. 3 e fallecida na Santa Casa. Total 5.

Typho icteróide — a fluminense Carmen, filha de Antonio Felismino de Oliveira Belmonte, dous annos e meio, residente e fallecida á rua S. Carlos n. 40.

Ulcera do estomago — a fluminense Escolastica de Pinho, 50 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo Santa Maria.

Uremia — a fluminense Otília, filha de Maria da Gloria, quatro mezes incompletos, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 272.

Variola — a fluminense Isidora, filha de Thezera Maria de Jesus, quatro annos, residente e fallecida á rua Cassiano n. 23.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Maria da Conceição Borba e João José Martins Borba, residente á rua Dr. Garnier.

No numero dos 49 fallecidos, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

PERNAMBUCO

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARREGADADA EM FEVEREIRO PROXIMO PASSADO, DO EXERCICIO DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO EXERCICIO DE 1889

Rendas	1890	1889	Diferença	
			Para mais	Para menos
Interior				
Rendas das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior.....	3:379\$200	358\$400	3:020\$800	
Fóros de terrenos.....	\$960	6\$309		5\$139
Laudemios.....	530\$300	55\$275	475\$925	
Premios de depositos publicos.....	11\$765	77\$056		65\$291
Sello fixo.....	1:293\$140	1:670\$120		376\$980
Dito proporcional.....	734\$691	562\$218	172\$473	
Dito adhesivo.....	19:738\$300	15:536\$600	4:201\$700	
Dito de matriculas de aulas preparatorias.....	723\$000	810\$000		87\$000
Imposto de transmissão de propriedade	6:674\$109	3:255\$140	3:419\$969	
Dito de industrias e profissões.....	68:457\$933	70:167\$564		1:709\$626
Extraordinaria				
Indemnizações por custas da Fazenda	37\$450	51\$400		13\$950
Receita eventual, proveniente de multas.....		5\$000		5\$000
Producto do imposto adicional de 5%	3:932\$735	3:909\$331	2\$434	
Depositos				
Renda provincial— Sello de patentes da Guarda Nacional.....	160\$000	1:464\$000		1:301\$000
Entradas para o cofre do depositos publicos.....	571\$438	3:670\$037		3:098\$599
	106:215\$323	101:589\$710	11:291\$501	6:665\$385

Recebedoria de Pernambuco, 1 de março de 1890.—O administrador, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

TRIBUNAES

AUDIENCIA DO JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. MACEDO SOARES — ESCRIVÃO ABREU

Executivos

Autores: Menezes Martins & Comp.—Respondido o agravo.

Gertrudes Maria da Conceição.—Julgados improcedentes os artigos do preferente de fls. 86 e condemnado nas custas de concurso.

Acções de 10 dias

Autores: Domingos Gomes Braga.—Condemnao o réo à revelia.

Leite Bastos & Comp.—Recobidos os embargos, mas com condemnação.

J. R. de Almeida Porto.—Condemnado o réo.

José Campello de Oliveira.—Diga sobre a excepção em cinco dias.

Moraes Castro & Comp.—Idem.

Acções ordinarias

Autores: Manoel Candido da Silveira.—Julgada improcedente e não provada a acção.

Boaventura da Silva Barcellos.—Recebida a contestação, prosiga-se.

José Luiz Fernandes Villela.—Idem.

Arresto

Arrestantes—Murias & Irmão.—Recebidos os embargos, conteste-os a parte no prazo legal.

Execuções

Exequentes: Gonçalves.—Em prova.

Miguel José de Azevedo Almeida.—Idem.

Fonseca & Cunha.—Subam ao Tribunal da Relação os autos por appellação.

Dissoluções e liquidações

Das firmas commerciaes: José Theodoro do Nascimento & Comp.—Vista as partes por 5 dias.

Bernardo & Pinto.—Julgada finda a liquidação: reservadas para o juizo contencioso as reclamações de um dos socios.

Fallencias

Fallidos: Fortunato Gomes de Souza.—Cumpra-se o accórdão.

Regal & Oliveira.—Arbitrados os salarios dos peritos.

ESCRIVÃO LAZARY

Acções de dez dias

Antonio José da Costa Nunes.—Regeitada a excepção.

Francisco José Fernandes de Mendonça.—Cumpra-se o accórdão.

O Visconde da Cruz Alta.—Idem.

José Campello de Oliveira.—Diga a parte sobre a excepção no prazo de cinco dias.

José Campello de Oliveira.—Diga sobre a excepção, em cinco dias.

Acção de reconhecimento

Autores Ricarda Ricelers & Comp.—Defenda a cota a fls. 7.

Acção ordinaria

Autor Francisco Alves Rollo.—Em prova.

Notificação

Notificante Bento Marques Alves.—Julgados por sentença o lançamento e sua comminação.

Detenção pessoal

Supplicants Pasquale Petrosino Spirito & Comp.—Não tem logar o relaxamento da prisão requerida.

Liquidações

Liquidantes: Galiano & Lamas.—Vista aos interessados por 5 dias.

Pereira & Bens.—Julgada d' certa e não seguida a appellação.

Alves Gomes, Franco & Comp.—Julgada dissolvida e em liquidação esta firma e nomeado liquidante.

Gomes, Gonçalves & Comp.—Julgada por sentença a partilha.

Borajo, Santos & Vieira.—Louvem-se as partes em peritos, que procedam à verificação do balanço.

Execução

Exequentes: Chaves Braga & Comp.—Em prova.

Arresto

Arrestantes Dr. Adolpho José Del Vecchio e outros.—Digam os arrestantes em um termo; pena de revelia.

Fallencia

Fallidos Pacheco Medeiros & Comp.—Cumpra-se o accórdão.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Concurso

De ordem do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, faço publico, que dentro do prazo de tres mezes a contar do dia 14 de março corrente, nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim canto da rua Estreita, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de allemão do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria.

Os candidatos deverão requerer inscripção, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 8032 de 23 de junho de 1882, exhibindo os documentos seguintes:

1.º Certidão de idade ou documento equivalente.

2.º Folha corrida nos logares em que tenham residido nos dous ultimos annos.

3.º Certidão de haverem sido approvados em qualquer estabelecimento official de instrucção secundaria ou superior, nacional ou estrangeira na materia ou materias sobre que tiver de versar o concurso, ou documentos equivalentes de suas habilitações.

Os requerentes poderão apresentar em seu abono quaesquer outros documentos dos quaes se lhes passará recibo.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 13 de março de 1890.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Instituto Nacional de Musica

Exames

De ordem do cidadão director, faço publico que os exames a que se estão procedendo neste instituto continuam depois de amanhã, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Serão chamados todos os candidatos que não compareceram hoje e os que ainda não foram chamados.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1890.—O secretario, *Eduardo de Borja Reis*.

Intendencia Municipal

Directoria do Tombamento

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que flet prorgado por mais 90 dias o prazo marcado aos possesores da sesmaria dos *Sobejos*, para requererem seus titulos de aforamento.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 8 de março de 1890.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Intendencia Municipal

Os cidadãos intendentes municipaes despacham todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; depois dessa hora, fallarão ás pessoas que os forem procurar para objecto de serviço municipal.

Secretaria da Intendencia Municipal, 13 de março de 1890.—O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro Concurso

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 26 do corrente mez, os requerimentos dos candidatos aos logares de guardas desta repartição para cujo provimento se vai proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna, e quaisquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admitidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: noções de grammatica, orthographia, como prova distincta, as quatro operações de arithmetica e conhecimento do systema metrico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1890.—O escriptuario, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Edital com prazo de 30 dias n. 39.

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do Tit. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Carvalhaes—Marca ABCDE: 49 caixas vindas de Nova-York, no vapor americano *Albert N. Berlin* em 31 de outubro de 1887, consignadas a Braga Bôa & Comp.

Marca C: 91 ditas da mesma procedencia, no vapor americano *Gamaliel* em 8 de novembro de 1887, consignadas a ordem.

Marca P—9.156/78: 20 latas vindas de Liverpool no vapor inglez *Ptolomy* em 19 de janeiro de 1888, consignadas a A. Vieira de Barros & Comp.

A mesma marca: 20 ditas ns. 9157/76, da mesma procedencia, no vapor inglez *Plato*, em 14 de março de 1888, consignadas a John Petty & Comp.

A mesma marca: 20 ditas ns. 9157/76, da mesma procedencia, no vapor inglez *Euclid*, em 18 de abril de 1888, consignadas a John Petty & Comp.

Marca JP: 28 ditas, vindas de Wellington no vapor inglez *Ruapehu*, em 26 de março de 1888, consignadas a J. Paim.

Marca CPR—C: 1 dita n. 2549, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Maccio*, em 30 de março de 1888, consignada a F. Pinto Requias.

Marca MDX: 2 barris vindos de Buenos Aires no vapor inglez *Ohio*, em 10 de agosto de 1888 e consignados a A. Luiz do Rozende.

Marca RRC: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Antuerpia no navio norueguense *Folha*, em 23 de agosto de 1888 e consignadas a Richard Riechers & Comp.

Marca VT: 1 dita n. 3.788, da mesma procedencia, navio e descarga e consignada ao mesmo.

Marca FMB: 2 ditas, vindas de Nova York no vapor americano *Advance*, em 18 de agosto de 1888 e consignadas a L. Indig.

Sem marca: 2 barris vindos do Antuerpia no navio *Campsiagn*, em 4 de outubro de 1888. Não consta do manifesto.

Marca AA Allard: 1 caixa da mesma procedencia, no vapor inglez *Horror*, em 30 de novembro de 1888. Acresceimo.

Marca MNC: 1 pipa vinda de Lisboa, no vapor inglez *Upparchus*, em 19 de dezembro de 1888. Não consta do manifesto.

A mesma marca: 8 caixas vindas de Nova-York, no vapor americano *Alliance*, em 15 de dezembro de 1888. Idem.

Marca JB: 1 caixa da mesma procedencia no vapor americano *Advance*, em 9 de janeiro de 1889. Idem.

Marca JPM: 1 dita da mesma procedencia no vapor americano *Finance*, em 24 de janeiro de 1889. Idem.

Marca FMC 376/8: 3 caixas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Caard*, em 7 de dezembro de 1886. Já despachada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. d. R. Sattamini*.

Pagadoria da Marinha Exercício de 1889

De ordem do cidadão contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercício de 1889, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria ou qualquer outro vencimento a receber a apresentar-se até ao dia 29 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 15 de março de 1890.—O escripturario, *Alvaro Antunes Marcello*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados

A saber:

2.040 metros de panno azul regular para ponches.

8^m,90 de panno azul fino para fardamento de inferiores e schabrats.

8 metros de panno azul celeste para reposteiros.

178 metros de panno branco para vistas.

510^m,014 de panno encarnado para vistas.

1^m,50 de panno amarello para reposteiros.

12^m,40 de panno verde bilhar para reposteiros.

5 metros de panno cor de laranja idem.

2.949 metros de baeta azul ferrete para camisolos.

2.100 metros de baeta encarnada para forros de ponches.

1.696^m,50 de aniagem para entretela de fardamento.

360 metros de aniagem larga para entretela de schabrats.

66 metros de durante verde para reposteiros.

4.000 calças de brim escuro regular trançado para recrutas, iguaes ao typo.

4.000 dolmans de brim escuro regular trançado para recrutas, idem, idem.

2.000 bonnets de panno para recrutas, idem, idem.

2 cordões de lã verde e amarello, com borlas para reposteiros.

100 metros de encerado para fardamento.

60 metros de brim da Russia.

525 hectolitros de cal de marisco entregue na Intendencia.

20 duzias de taboas do loi de diversas qualidades, 3^m,96 a 4^m,40 de comprimento (escolhidas).

1 par de baquetas para caixa de rufo.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção do fardamento para recrutas que deverá ser fornecido no prazo de 30 dias pelo menos, contados da data desta sessão; sendo o typo actual do bonnet mais simples do que foi apresentado em sessão de 3 do corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1890.—O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

1497^m,60 de algodão riscado para calças de enfiar.

5789^m,50 de algodão branco liso para bolços.

195^m,60 de algodão branco nacional para aventaes, saccos e toalhas.

109 metros de algodão branco trançado e enfiado para toalhas de mesa.

188^m,14 de algodão americano riscado e trançado para forros de mantas e schabrats.

27.200 metros de brim escuro regular trançado para fardamento.

175 metros de baeta encarnada para forros de ponchos.

9.672 metros de metim liso de cores para forros.

4.306 pares de luvas brancas de algodão de diversos tamanhos.

32 cordões de lã verde para canudos de inferiores.

20 cordões de lã verde para cornetas.

500 kilogrammas de cabo de manilha, com 0^m,140 de circumferencia.

70 chapas de latão n. 19.

1 pedra marmore branca, de 2^m,50 de comprimento, 1 metro de largura e 0^m,03 de grossura.

27 espadas com bainhas de couro para músicos de infantaria, tendo os punhos dourados e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso.

3 clarinetas de ebano em si b com 13 chaves e os competentes saccos.

1 requinta de ebano em mi b com 13 chaves e o competente sacco.

1 flauta terceira de ebano, em mi b, com cinco chaves e o competente sacco.

1 flautim de ebano em mi b, com cinco chaves, e o competente sacco.

3 baixos a sax em si b com quatro pistões.

2 pistões, em dó e si b n. 290 G M e as competentes caixas.

2 ophcleids em dó com 10 chaves modelo G.

3 trombones a sax em dó.

4 trompas a sax em mi b.

1 saxophone em mi b, com sacco de couro.

1 bombardon em mi b, com quatro pistões.

1 par de pratos turecos com 15 pollegadas de diametro.

1 bombo prompto, com maceta, estante e porte.

1 triangulo de aço com ferrinho.

1 caixa de rufo de metal (Tarol) prompta com baquetas e porte.

20 cornetas de metal, com bocai, ponto e volta, iguaes ás que se usam no exercito.

Os instrumentos de madeira devem ser legítimos de Lefevre e os de metal de Goutrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como os que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.—O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Assignatura de contracto

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azevedo Alves & Carvalho, e Custodio Pereira da Silva Guimarães são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoitos pelo conselho de compras, em sessão de 13 de fevereiro proximo findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O 1º official, A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra**Habilitações**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convito as pessoas que pretenderem propor taes artigos, a vir habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras e o Lillite de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

Cargas para Goyaz

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel Intendente manda convidar as pessoas que quizerem se encarregar da condução de taes cargas, a apresentarem, ao mesmo senhor, suas propostas, em cartas fechadas, no dia 19 do corrente, ao meio-dia.

Os proponentes deverão declarar, não só o preço por kilogramma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes, até a capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do respectivo contracto, responsabilizando-se este, não só pelas perdas e danos que sobrevierem à Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, que pelo mesmo for indicada, e o pagamento effectuado pela Thesouraria do Fazenla do dito estado, provada a entrega da mesma carga em perfeito estado e no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo do secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal**Concerto de embarcação**

De ordem do Sr. general director, declaro que nesta secretaria recebem-se propostas até ao dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o concerto da barca d'agua *Piranha*, deste arsenal. As propostas devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata e selladas. Nesta secretaria serão ministrados os necessarios esclarecimentos; previne-se, porém, que não se aceitam propostas de concorrentes que não se mostrarem legalmente habilitados.

Secretaria do Arsenal da Guerra da Capital Federal, 11 de março de 1890.—Pelo secretario, *Napoleão Magno de Abreu*, 1º official.

Directoria Geral de Obras Militares**Obras na fabrica de armas do morro da Conceição**

De ordem do Sr. general director, faço publico que, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, na repartição geral de Obras Militares, recebem-se propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos do madeiramento e telhado de dous edificios da referida fabrica.

Aos concorrentes serão ministrados nesta repartição todos os esclarecimentos de que carecerem, o devem apresentar suas propostas em duplicata, assignadas por fiador idoneo e com declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % do valor das obras, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, quando para esse fim for chamado.

Repartição Geral de Obras Militares, 14 do março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, capitão secretario.

Directoria Geral de Obras Militares**Obras do quartel em construcção no Realengo**

De ordem do Sr. general director, faço publico que, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na Repartição Geral das Obras Militares, recebem-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento e collocação de um portão, 34 gradis para mezaninos, cinco gradis para janellas e cinco saczadas, tudo de ferro batido e destinado ao corpo d' frente do referido quartel.

Aos concorrentes, que devem informar-se nesta repartição a respeito das condições do fornecimento, serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

As propostas, em duplicati, serão assignadas por fiador idoneo e devem conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % do valor do fornecimento, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto quando para esse fim for chamado.

Repartição Geral das Obras Militares, 17 do março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, capitão secretario.

Directoria Geral das Correias**Concurso para preenchimento de sete logares de praticantes de 2ª classe**

De ordem do Sr. director geral faz-se publico que, no prazo de 30 dias contados desta data, achá-se aberta a inscripção para o concurso de sete vagas de praticante.

Nos termos do § 4º do art. 166 do regulamento, o concurso versará sobre conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Os candidatos instruirão as suas petições com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que legalmente a substitua, provando serem maiores de 18 annos e menores de 25 annos, attestados de vaccina, de saúde e de comportamento.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 17 de março de 1890.—Servindo de sub-director, *Antonio José de Abreu*.

Directoria da Agricultura

De ordem do Sr. Ministro o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se faz publico que nesta directoria se recebem propostas em cartas fechadas, até ao dia 26 do corrente mez, para o arrendamento do botequim do Passeio Publico, devendo os proponentes preencher o estabelecido nas clausulas seguintes e conformar-se inteiramente com ellas:

1ª

O arrendatario terá o uso e gozo do pavilhão do botequim e do espaço terreo contiguo ao mesmo, durante o prazo de seis annos, para o fim de estabelecer alli o commercio de bebidas e comidas frias, e promover concertos instrumentaes.

2ª

Os preços dos generos que offerecer á venda serão os exigidos nos cafés e confeitarias de primeira ordem existentes nesta cidade.

3ª

Affixará em diversos logares, para conhecimento do publico, minuciosa tabella dos referidos preços.

4ª

Em caso algum exigirá do publico retribuição de qualquer especie pela audição dos concertos, ficando livre áquelle remunerar-se ou não.

5ª

Manterá o estabelecimento e suas dependencias em perfeito estado de asseio e conservação; propondo os melhoramentos e vantagens que julgar convenientes e que forem aceitas pelo governo.

6ª

Pagará em semestres adiantados, no Thesouro Nacional, a quantia de...

7ª

Submetter-se-ha ao regulamento policial do jardim, prestará as informações que exigir o respectivo director, e cumprirá quaesquer recommendações que por este lhe sejam feitas, nos limites das attribuições de seu cargo.

8ª

Por falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, que tem de ser lavrado em virtude das presentes condições, o director do Passeio Publico, a quem compete a fiscalização immediata do mesmo contracto, poderá impor multas de 20\$ a 100\$, dependendo estas da approvação do Ministro da Agricultura.

9ª

Caducará o contracto si o arrendatario incorrer em mais de tres multas annuaes.

Directoria da Agricultura, 6 do março de 1890.—O director interino, *Jeronymo H. de Calazans Rodrigues*.

Directoria Central

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, achá-se aberto nesta repartição concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense.

Os concorrentes terão de provar a qualidade de cidadão brasileiro, idade maior de 21 annos e bom comportamento com folha corrida e attestado da autorid de local da residencia.

As materias do concurso são: Calligraphia, grammatica nacional, arithmetica, geometria, redacção official, francez, inglez e historia e geographia do Brazil.

E' facultativo aos candidatos prestar provas de conhecer a lingua allomã o desenho topographico.

A inscripção encerrar-se-ha a 31 de março do corrente anno, sendo prestadas as provas a 2 de abril, a começar das 11 horas da manhã.

Directoria central da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 25 do fevereiro de 1890.—*Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo*.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no escriptorio da construcção, á rua do Senhor dos Passos n. 2, recebem-se propostas, até ao dia 25 de março corrente, para o fornecimento de 3.000 barricas de cimento Portland de primeira qualidade, das marcas Knight, Beran & Sturge ou White Brothers, de accordo com as seguintes condições:

1ª

O fornecimento do cimento será feito á proporção que for requisitado, não devendo o prazo para o fornecimento total exceder de tres mezes, a contar da data do contracto que for celebrado.

2ª

As barricas de cimento deverão ser postas na Quinta do Cajú, correndo até lá todas as despesas por conta do fornecedor.

3ª

As propostas poderão referir-se ao fornecimento total ou somente á parte do mesmo fornecimento.

4ª

A inspectoria reserva-se o direito de aceitar, em cada proposta, o fornecimento total a que ella se referir ou somente parte deste.

5ª

As propostas deverão indicar a marca do cimento, o peso medio de cada barrica e o preço por barrica.

6.^a

Os proponentes prestarão na thesouraria da estrada de ferro do Rio do Ouro uma caução prévia de 300\$, que reverterá para o Estado si o proponente, cuja proposta for preferida, recusar-se a assignar o respectivo contracto.

7.^a

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução a que se refere a condição 6.^a, serão entregues em carta fechada no escriptorio á rua do Senhor dos Passos n. 2, e ali serão abertas em presença dos concorrentes que se apresentarem, a 1 hora da tarde do dia 25 de março corrente.

Escriptorio da construção, 7 de março de 1890.—A. Braz da Cunha, chefe do escriptorio.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão João Ediviges Borges do Souza, por seu procurador João Octalicio Santos, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« O cidadão João Ediviges Borges do Souza, residente na povoação de Jequié, termo da comarca de Maracás, no estado federal da Bahia, tendo com os documentos juntos satisfeito o exigido pelo art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, vem vos requerer a competente licença affim de poder estabelecer-se com pharmacia na alludida povoação. Nestes termos, vos pede deferimento.—E. R. M. Estado federal da Bahia, 28 de novembro de 1889.—Por procuração, José Octalicio Santos. »

Sobre uma estampilha de duzentos réis. E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 12 de dezembro de 1889.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro
Antonio da Costa Lopes Junior.
Bonifacio Paulino de Carvalho.
Euzebio Alves Sarmiento.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
João Heduviges Borges de Souza.
Joaquim do Lavoura Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Osmundo Tolentino Alvares.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tude Pinto Crespo (capitão).
Secção central, 21 de fevereiro de 1890.—
A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 17 de março de 1890

Cambio

Continuou em baixa o mercado, abrindo á taxa de 22 1/4 d. sobre Londres, no English Bank, e á de 22 3/8 d. nos outros bancos. Cerca de 1 hora tornou-se geral a taxa de 22 1/4 d., retirando-se do mercado, pouco depois, o English Bank.

Nestas condições conservou-se o mercado sensivelmente fraco, até que, ás 2 horas e pouco, deu-se nova baixa, e só a 22 1/8 d. se podia obter letras.

Quanto aos preços que vigoraram nominalmente nos bancos Commercial, Nacional, Commercio, Industrial, Sul-Americano, English, London e Brasilianische, foram os seguintes:

Londres, por 1\$... 22 3/8 e 22 1/4 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco... 426 a 423 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 526 a 531 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira... 427 a 431 rs., a 3 d/v.
Portugal... 241 a 241 o/o, a 3 d/v
Nova-York, por dollar... 23210 a 23260 á vista.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres, a 22 3/8, 22 5/16 e 22 1/4 d. bancario, 22 3/8, 22 5/16 e 22 1/4 d. particular, notando-se escassez neste.

Negociou-se papel bancario sobre Hamburgo a 528 réis por R/m. e repassou-se papel bancario sobre Londres a 22 1/4 d.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

3 apolices geraes de 1:000\$..... 961\$000
4 ditas idem..... 961\$000
6 ditas idem..... 962\$000

Soberanos

1000 Soberanos..... 10\$750
1000 ditos..... 10\$770
1000 ditos..... 10\$770

Acções de bancos e companhias

50 acções do Banco da Lavoura e Commercio..... 71\$500
120 ditas do Constructor..... 45\$000
100 ditas Lavoura e Commercio..... 71\$000
100 ditas do Constructor..... 45\$000
20 ditas do Brazil..... 82\$000
150 ditas Nacional..... 93\$000
100 ditas Sul Americano..... 41\$000
2 ditas do Brazil..... 270\$000
8 ditas idem..... 270\$000
100 ditas idem..... 270\$000
50 ditas idem..... 270\$000
200 ditas Lavoura e Commercio..... 72\$000
200 ditas do Brazil..... 82\$000
100 ditas do Nacional..... 94\$000
20 ditas do Commercial..... 245\$000
50 ditas Sul Americano..... 40\$000
100 ditas idem..... 40\$000
50 ditas idem..... 40\$000
50 ditas idem..... 40\$000
20 ditas do Popular..... 110\$000
300 ditas idem..... 109\$000
100 ditas Sul Americano v/c até 30 de abril..... 45\$000
1000 ditas Lavoura e Commercio v/c até maio, agio..... 16\$000
150 ditas idem idem..... 15\$000
50 ditas idem..... 71\$000
60 ditas Comp. Jardim Botânico..... 135\$000
250 ditas Sorocabana..... 81\$000
700 ditas idem..... 80\$000
200 ditas Sapucahy..... 56\$000
300 Ord. Leopoldina..... 20\$000
200 ditas idem..... 20\$000

Debentures

400 Debs. Leopoldina..... 185\$000

Letras hypothecarias

50 Letras Intendencia Municipal do S. Paulo..... 95\$000
81 Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro..... 95\$000

Metaes

Soberanos : vendedores..... 10\$800
Idem : compradores..... 10\$770

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$..... 961\$000
Ditas idem..... 962\$000

Metaes

Soberanos..... 10\$770
Ditos..... 10\$750

Acções de bancos e companhias

Dito Lavoura e Commercio..... 71\$500
Dito Constructor..... 45\$000
Dito Lavoura e Commercio..... 71\$000
Dito do Brazil..... 82\$000
Dito Nacional do Brazil..... 93\$000
Dito Sul Americano..... 40\$000
Dito do Brazil..... 270\$000
Dito Lavoura e Commercio..... 72\$000
Dito Nacional..... 94\$000
Dito Commercial..... 245\$000
Dito Popular..... 110\$000
Dito idem..... 109\$000
Dito Sul Americano v/c até abril. .. 45\$000
Dito idem v/c até maio, agio..... 15\$000
Dito idem idem..... 16\$000
Comp. Jardim Botânico..... 135\$000
Dita Sorocabana..... 81\$000
Dita Sapucahy..... 57\$000
Ord. Leopoldina..... 21\$000

Debentures

Debs. Leopoldina..... 185\$000
Ditos Nacional de Oleos..... 185\$000

Letras hypothecarias

Banco Credito Real do Brazil, ouro... 95\$000
Intendencia Municipal de S. Paulo .. 95\$000

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeu Pereira Palha, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15 de março de 1890..... 2.969:709\$093
E do dia 17..... 191:492\$991
3.161:202\$084

No mesmo periodo de 1889..... 2.510:426\$538

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de março de 1890..... 386:205\$512
E do dia 17..... 23:555\$115
409:760\$617

No mesmo periodo de 1889..... 231:025\$029

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Rendimento do dia 1 a 15 de março de 1890..... 167:655\$480
E do dia 17..... 5:851\$010
173:506\$490

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 16 de março de 1890 foram :

Desde 1 do mez
Aguardente..... 12 pipas.
Algodão..... 26.756 kilograms.
Café..... 283.162 4.027.118 »
Carvão vegetal..... 30.880 468.307 »
Couros saccos e salgados..... 2.220 15.830 »
Feijão..... 713 11.771 »
Fumo..... 1.600 210.775 »
Madeiras..... 35.496 »
Milho..... 4.035 19.362 »
Polvilho..... 1.200 »
Queijos..... 6.008 66.467 »
Toucinho..... 555 28.092 »
Diversas..... 6.232 522.524 »

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 17 de março de 1890, de manhã.

Existencia total.....	83.000
Entradas nos dias 15 e 16 de março.....	16.000
Idem em Santos.....	4.000
Estado do mercado: freixo.....	
Frete por vapor.....	3) c. e 5 %

Preços:

1ª regular 78350 por 10 kilos, despesas e frete por vapor 19 1/2 c. por libra.
2ª boa, 78400 por 10 kilos, despesas e frete por vapor 18 1/2 c. por libra.

Embarques

Eduard Johnston & Comp. (Nova Orleans).....	2.762
Levering & Comp. (Baltimore).....	500
Ed. Pecher & Comp. (Nova York).....	2.000
Luiz Camuyrano (Montevideo).....	30

Movimento do porto

Saídas

Philadelphia—gal. ing. *James Burrell*, 1.835 tons. m. W. D. Robertson, eq. 29, c. lastro de pedra.
Porto Alegre e escalas—paq. *Rio Paraná*, comm. 1º tenente Affonso Augusto de Vasconcellos; passagers: marechal de campo Barão de Batovi, alferes Vicente Magno Nunes e sua família, João de Souza Brazil e sua mulher, Henrique de Oliveira Mariano, D. Leonor Backeuser e uma creada, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrade e sua família, Alexandre R. Cassal, Antonio Rios Filho, guarda-mór da alfandega de Santos José Candido Nunes Pires, D. Carlota Maciel e sua família, Dr. José Joaquim Rodrigues Sant'Anna, Dr. Pedro dos Reis Gordilho e sua família, Carlos Valladares da Silva, Francisco Nayden, A. José Maria Mesquita Junior, Hugo Deloyte, Henrique André Brokmann, 55 praças, duas mulheres e dois filhos; os alemães Frederick Röth, Affonso Kladt, sua mulher e mais 21 passageiros de 3ª classe.
Nova Orleans—paq. ing. *Strab*, comm. A. Mathison.

Entradas

Havre e escalas 23 ds., (3 ds. da Bahia)—vapor francez *Ville de S. Nicolas*, 1.555 tons., comm. Tanqueray, eq. 35, c. v. g. a F. Mazon, passagers. 26 de 3ª classe e um em transito.
Nova York, por Baltimore e Recife, 33 ds. (4 1/2 ds. do ultimo)—vapor allem. *Salerno* 1.319 tons., comm. L. Lossen, eq. 23, c. v. g., a Edward Johnston & Comp.
Hamburgo, 44 ds.—lugar norueg. *Nantik*, 323 tons., m. Melleksden, eq. 9, c. v. g., a Herm Stoltz & Comp.
Græneck, 83 ds.—barca sueca *Medora*, 770 tons., m. C. R. Ternstrum, eq. 15, c. carvão a Monteiro Freitas.
New Port, 73 ds.—barca argentina *Kote C. Maguire*, 1.933 tons., m. J. Temple, eq. 18, c. carvão à Estrada de Ferro Central do Brazil.
Brunswick, 65 ds.—barca port. *Alexandre Heroldano*, 419 tons., m. José Maria Carvalho, eq. 11, c. madeira e brau a Veiga Pinto & Comp.
New Port, 78 ds.—barca sueca *Wilhelm Gynther*, 530 tons., m. L. E. Froberg, eq. 11, c. carvão a English Coal & Comp.
Elseneur—82 ds.—pat. suec. *Vigilante*, 235 tons., m. J. P. Senselorg, equip. 8, c. madeira á ordem.
Porto—40 ds., gal. port. *America*, 930 tons., m. Bit Soares, equip. 17, c. vs. gs., á Costa Simões & Comp., passagers. o port. José Rodrigues.
—40 ds., bare. port. *Propheta*, 471 tons., m. Manoel dos Santos Vasco, equip. 12, c. vs. gs., á Macedo Junior & Comp., passagers. a mulher do mestre.
Marselha—43 ds., bare. suec. *Minnet*, 538 tons., m. P. F. Lundsten, equip. 12, c. vs. gs., á Constantino Pereira dos Santos & Comp.
Villa do Prado—4 ds., pat. *Concurrente*, 471 tons., m. João Marcelino da Silva, equip. 6, c. madeira á Carvalho Junior & Comp., passagers. Thomaz de Figueiredo e sua família, Ignez de Velazuela, J. P. do Espirito Santo, P. Alexandrino de Andrade e José Antonio Gonçalves.
Southampton e escalas—16 ds., (52 hs. da Bahia), paq. ing. *Magdalena*, comm. W. Chapman, passagers. Christopher Caramura, Lafayette Pereira, Urbano Faria e sua família, Guilherme Sendorf, Catharina Christ, Maria José de Amorim, E. Dias Barbosa e sua família, Arthur Assis Canedo e sua família, Izidoro Moreira Pinto, Francisco Antonio, Hostelmann, José Raymundo de Oliveira, S. Rocha Dias, Alfredo de Almeida, Pedro Ferreira de Sant'Anna Paraguassu, Rosa Almeida, os inglezes James H. Rae,

Albert Henry Toy, Robert S. Toy, Joseph Taylor e sua mulher, Joseph Fell, Arthur S. Fiedling; os holandezes John Botie, Pater Mirop e sua família, Albert Botie; o allemão Z. Woy; os hespanhoes Francisco Martinez y Garcia, José Maria de Azevedo; os portuguezes João Coelho Barbosa, Domingos Miguel de Andrade, Rego Faria e sua família, Antonio Coelho Dias Barbosa e sua mulher, mais 155 de 3ª classe e mais 100 em transito.

Noticias marítimas

Vapores esperados

Fiume, «Széchenyi».....	18
Liverpool «Halley».....	18
Portos do sul, «Desterro».....	18
Portos do sul «Rio Pardo».....	18
Santos «Rosario».....	18
Rio Grande do Sul, «Chatham».....	19
Lisboa por Pernambuco e Bahia, «Malange».....	19
Bordões e escalas, «La Plata».....	21
Hamburgo, Lisboa e Pernambuco «Cintra».....	22
Rio da Prata por Santos «Europa».....	22
Rio da Prata «La France».....	25
Liverpool «Galiléa».....	26
Liverpool «Laplace».....	26

Vapores a sair

Santos, «Széchenyi».....	18
Nova York, «Tycho Brahe».....	18
Rio da Prata, «Magdalena».....	18
Portos do sul, «Canning» (9 hs.).....	18
Imbetiba, «Barão de S. Diogo» (4 hs.).....	18
Santos, «Santos».....	18
Nova York «Procida».....	19
Portos do sul «Aymoré» (10 hs.).....	19
Hamburgo, por Bahia e Lisboa, «Rosario» (10 horas).....	20
Portos do Norte, «Espírito Santo» (10 hs.).....	20
Itapemirim, Benevente, Guarapary, e Victoria, «Araruama» (8 hs.).....	20
Genova e Napoles «Europa».....	22
Nova York, «Humboldt».....	22
Rio da Prata «La Plata».....	22
Southampton e escalas, «Trent».....	25
Napoles, Marselha, e Genova, «La France».....	26

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 839.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Uma machina de fabricar cigarros—Invenção de Alexander Ewing, morador em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte).

Esta invenção se refere a uma machina de fabricar os cigarros chamados *Hespanhoes*, o consiste essencialmente no mecanismo destinado a effectuar as seguintes operações: Fornecer aos cortadores o papel que forma a capa dos cigarros; cortar este papel em dimensões convenientes; supprir os pedaços de papel com quantidades determinadas de fumo; enrolar o papel ao redor deste; dobrar para dentro as extremidades do papel; e, finalmente, expellir fora da machina o cigarro acabado.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação da machina; a fig. 2 é um perfil da mesma, vista do lado esquerdo; a fig. 3 é uma secção horizontal pela linha *xx* da fig. 1; a fig. 4 é uma secção horizontal pela linha *yy* da fig. 2, e a fig. 5 é uma secção vertical pela linha *zz* da fig. 1. A fig. 6 é uma vista em detalhe do mecanismo de fornecer e cortar o papel e do mecanismo da alimentação do fumo e enrolamento do mesmo.

As figs. 7, 8 e 9 são vistas de detalhe dos cortadores, dos expulsores e do segurador de papel.

Emfim, as fig. 10, 11, 12 e 13 são vistas de detalhe do mecanismo de dobrar para dentro as extremidades do papel.

X representa a armadura da machina; A o eixo motor que supporta uma pulia motora A' e cinco excentricos duplos B, C, D, E, F e um excentrico singelo G, que se acham em comunicação, quer directamente por alavancas ou por movimentos de linguetes H, I, J, K, L, M, N e O, ou pelos eixos rotativos P, Q e R com os mecanismos destinados a dar ás diversas partes o movimento necessario e em tempos convenientes, como se descreve adeante.

O mecanismo de fornecer o papel comprehendendo os cylindros de alimentação S, o guia curvo T e o sarilho U para segurar o papel. A extremidade livre deste passa pelo guia T e entre os cylindros S, os quaes, por sua rotação intermitente, apresentam o papel aos cortadores a distancia conveniente para se cortar em capas da dimensão requerida. Estes cylindros enlendam entre si e são postos em rotação pelo excentrico do lado direito D, por meio da roda de linguete V e do linguete W, fixado no braço Y, o qual acha-se articulado no eixo inferior P, e tambem ligado por uma haste á alavanca Z articulada no eixo J e communicando com seu guia excentrico por um espigão de rolete que trabalha neste.

Este guia excentrico é de tal forma que faz revolver de modo intermitente os cylindros S, avançando assim o papel até a extensão desejada para a capa, e ficando depois estacionarios os cylindros para permittir a operação do mecanismo de segurar e de cortar, feito o que, tornam a revolver os mesmos cylindros.

O mecanismo segurador mantem o papel enquanto as facas o estão cortando, e consiste em dedos a e bigornas b sendo as ultimas situadas na roda do enrolar as capas do cigarros C, contra que o papel é segurado e mantido. Os dedos acham-se atados ao eixo O dotado por um braço c ligado por uma haste á alavanca d, articulada no eixo I, e dotada de um espigão de rolete que trabalha no encaixe ou guia esquerdo do excentrico F.

O mecanismo destinado a cortar as capas de cigarros da folha continua de papel consiste em uma faca e (Fig. 6) montada em uma armadura dotada de movimento vertical f, e no guia T que apresenta a extremidade do papel. A faca divide o papel por uma pancada de cima para baixo contra e em frente da extremidade do guia.

Communica-se um movimento vertical á armadura f ligando esta ao braço g no eixo K, posto em movimento por um braço h tendo um espigão trabalhando no encaixe esquerdo do excentrico E. O mecanismo de alimentação do fumo consiste em uma moenga ou funil i, dotada de agitadores e alimentadores, com um medidor, um compressor e um impellidor (Figs. 205).

Os agitadores são cavilhas j, fixadas no eixo R, que gira pela acção do excentrico G, ao qual acha-se ligado pela roda de linguete k, o linguete l, o braço curvo m, a haste n; o eixo de braço duplo N, a haste o, o braço sobre o eixo M, o braço p, a haste q, e a alavanca r articulada no eixo K e dotada de um espigão que trabalha em um encaixe do excentrico G. Os alimentadores s consistem em dedos que se movem alternadamente sobre um canal vertical t, o qual recebe o fumo da moenga, e communicam por meio de uma haste com o eixo de braço duplo N.

O medidor consiste no canal t e na corredeira u, sendo ligada esta ultima ao eixo N. O compressor consiste no canal v e na corredeira w, communicando esta com o eixo M por meio do braço l.

O impellidor consiste em um embolo 2, atado á uma armadura dotada de movimento vertical 3, e trabalhando na extremidade inferior do canal v, para empurrar o fumo na capa. Esta armadura é actuada pelo excentrico do lado esquerdo D, por meio de hastes que conduzem os braços 4 no eixo I, dotado de um braço 5, com um espigão trabalhando em um excentrico.

O mecanismo de enrolar a capa do cigarro consiste em duas rodas 6 e 7, e no embolo 2. As rodas acham-se montadas sobre eixos Q, e se compõem essencialmente de raios com encaixes destinados a receber a capa e o enchedor e os expulsores. A rotação destas rodas é regulada de tal modo que, quando acham-se em repouso, o entalho de um dos braços da roda 6 corresponde a saída do canal v, e o entalho de um dos braços da roda 6 corresponde ao entalho de um dos raios da roda 7. Os eixos Q recebe um movimento igual e simultaneo por meio do excentrico B, pelo intermediario das rodas 8, dos lin-

gucos 9 dos braços 10 ligados entre si e ligados pela haste 11 à alavanca 12, dotada de um espigão que trabalha no encaixe esquerdo (representado por linhas cheias na fig. 2 do excentrico B. As mesmas rodas nas posições de correspondências descriptas acima por um mecanismo segurador, o qual consiste em uma armadura movendo-se verticalmente 13, dotadas de duas paradas de mola 14, que se prendem em entalhos convenientes praticados na periphéria das rodas 8, sendo a armadura operada por sua ligação a alavanca 15 articulada no eixo 1 e dotado de um espigão que trabalha no encaixe direito (representado por linhas pontilhadas na fig. 2) do excentrico B. As paradas 14 são limitadas no seu movimento relativamente à armadura 13 de modo a se despendem facil e promptamente dos entalhos pelo movimento para baixo da armadura. Os expulsores 16 consistem em peças que movem-se nos encaixes dos raios da roda de enrolar a capa, e são dotadas de molas lateraes para as manter em posição pelo contacto com as paredes dos encaixes e de projecturas 17 além dos raios; são actua-das, para expellir os cigarros dos encaixes, pelas armaduras de corrediça 18, que recebem as projecturas 17, e lá em mover os expulsores para fóra. As mesmas armaduras são actua-das pelo excentrico C por meio dos braços de forquilha 19, fixadas no eixo L, o qual é dotado de um braço 20, tendo um espigão que trabalha no encaixe esquerdo do excentrico C.

O mecanismo de dobrar para dentro as pontas das capas dos cigarros consiste em uma roda 7, um compressor 21 (figs. 10 e 12) que mantem os cigarros em posição e dedos 22 que dobram as extremidades da capa. Este compressor acha-se fixado em uma armadura de corrediça 23, accionada pelo excentrico F, sendo-lhe ligado por hastes atadas na armadura o braços 24, no eixo I, o qual é dotado de um braço 25, que supporta um espigão trabalhando no encaixe direito do excentrico F. Existem quatro dedos dobradores 22, dispostos por pares, achando-se um par atado na barra corrediça 26 e outro par na barra do mesmo genero 27, e mechendo-se estas barras horizontalmente em direcções oppostas em uma armadura dotada de movimento vertical 28.

Actua-se esta armadura pelo excentrico C por meio de hastes fixadas na mesma armadura, communicando com braços 29 no eixo H, que tem um braço 30, supportando um espigão que trabalha no encaixe direito do excentrico C.

As barras 26 e 27 são movidas horizontalmente pelo excentrico E, pelo intermediario da peça 31 que supporta um disco 32, dotado de cavilhas que trabalham em encaixes verticaes praticados nas barras 26 e 27, e o mesmo eixo 31 tem um braço 33 ligado pela haste 34 à alavanca 35, articulada no eixo H, e supportando um espigão que trabalha no encaixe do lado direito do excentrico E. Um canal de sahida 36, de qualquer comprimento que se desejar, acha-se disposto de modo a corresponder a um encaixe praticado no raio da roda 7; e pela acção dos expulsores os cigarros são impellidos ao longo deste canal e lançados fóra da machina. O mesmo canal, sendo de dimensão conveniente, tende a alisar a superficie dos cigarros que passam por elle.

E' preferivel dotar de mola 37 os diversos braços ou alavancas, supportando os espigões de rodete que trabalham nos excentricos, como representa a fig. 2, afim de manter os podetes em contacto com uma das paredes do encaixe, podendo-se neste caso dispensar a parede opposta. As vantagens das molas, no caso de se empregar duas paredes de encaixe, é de diminuir o ruido e a vibração, resultando da mudança subita do movimento dos rodetes; quando se emprega somente uma parede, as mesmas molas podem ser mais fortes.

O modo de operar da machina é como segue:

Forneca-se o fumo pelos agitadores e pelos alimentadores ao canal e onde a corrediça,

dotada de movimento alternado u e cuja face é de dimensão conveniente, mede a quantidade de fumo que se quer empregar para o cigarro, e descarrega esta quantidade no canal v, no fundo do qual o compressor de movimento alternado u impelle o fumo sob o embolo 2 e directamente sobre o encaixe da roda 6. Uma capa de dimensão conveniente, cortada da tira continua de papel, acha-se collocada entre o fumo e o encaixe da roda 6 em posição tal que, quando o fumo e a capa teem sido impellidos no encaixe, empurrando-se o expulsores o bastante para receber o fumo, a capa enrola-se ao redor de tres lados do cigarro, prolongando-se sua aresta em projectura na direcção da roda 7 até à distancia conveniente para cobrir o lado restante e dar o rebordo desejado, que é preferivel ser igual a dois lados ou meia circumferencia do cigarro.

Revolvendo depois as rodas de enrolar para trazer o cigarro em posição correspondente ao encaixe do raio da roda 7, a aresta livre da capa, por seu contacto como raio da roda 7, dobra-se de modo a encobrir o quarto lado do cigarro, e como os expulsores operam para transportar o cigarro na roda 7, a capa dobra-se de novo para formar o rebordo.

Pela revolução ulterior das rodas, a capa vem em contacto com o compressor 21, que se acha na devila posição; e completa o rebordo, mantendo o cigarro para receber a acção dos dedos dobradores, os quaes então dobram as extremidades salientes da capa, por um movimento para alto e para dentro, depois do que, afastando-se elles, o segundo par de dedos, opera para baixo e para dentro, afim de se dobrar as extremidades em todos os sentidos, e se acabar o cigarro. Removidos os dedos, as rodas continuam a girar, ficando o raio da roda 7, que supporta o cigarro acabado, levado em posição correspondente ao canal de sahida 36, pelo qual o cigarro é impellido por meio dos expulsores 16.

Comprehendo facilmente que as diversas peças: os eixos, os excentricos, as rodas de linguetes, os braços e alavancas se devem construir e dotar de movimentos convenientes para dar ás varias partes activas da machina a necessaria extensão de movimento, a espaços apropriados, para effectuar as diferentes operações acima descriptas. Cada revolução do eixo motor dá como resultado um cigarro acabado, e a machina dá, em boas condições, quarenta revoluções por minuto, equivalendo a 40 cigarros. Como as partes activas: os mecanismos de alimentação do papel e do fumo, de cortar as capas, e de as enrolar, podem ser multiplicadas sem augmento das partes que lhes communicam o movimento, segue-se que a capacidade da machina pó se ser levada facilmente a 80, 120 cigarros, ou outro multiplo de 40.

Em resumo, reivindido como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1.º A combinação dos diversos mecanismos ou elementos constituindo uma machina de fabricar cigarros, em que o fumo é fornecido em quantidades medidas e capas successivas, cortadas de uma tira continua de papel, e as capas são enroladas ao redor do fumo, e dobradas suas extremidades para dentro sendo os cigarros acabados expellidos fóra da machina, substancialmente como foi descripto e representam os desenhos annexos;

2.º Cada uma das diversas combinações de mecanismos descriptas, as quaes, com suas conexões de movimento e de supporte, constituem collectivamente uma machina completa de fabricar cigarros, constituindo, porém, tomadas separadamente, os mecanismos descriptos, como: 1.º O mecanismo de alimentação do papel; 2.º O mecanismo de cortar o papel; 3.º O mecanismo de segurar as capas; 4.º O mecanismo de alimentação do fumo; 5.º O mecanismo de enrolar ou dobrar as capas, cada um operando do modo acima de escripto e como representam os desenhos;

3.º Em uma machina de fabricar cigarros de movimento alternado e construidos e operando substancialmente como foi descripto, para fornecer fumo proveniente de uma moenga ou funil, a um canal receptor;

4.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação da tremonha e dos agitadores f, que volvem na mesma tremonha e dos dedos, alimentadores de movimento alternado operando para fornecer o fumo proveniente da moenga, ao canal receptor substancialmente como foi descripto;

5.º Em uma machina de fabricar cigarros a combinação de paradas actua-das por molas 14 e de rodas de enrolar as capas 6 e 7, sendo as rodas mantidas em correspondencia com o canal de alimentação do fumo, e uma com outra substancialmente como foi descripto e representam os desenhos annexos;

6.º Em uma machina de fabricar cigarros contendo rodas de enrolar ou dobrar as capas, um canal de sahida em combinação com os raios de uma das mesmas rodas, por cujo meio os cigarros são regularisados substancialmente como foi descripto;

7.º Em uma machina de fabricar cigarros contendo excentricos activos, molas 37 em combinação com os espigões de rodetes, trabalhando em ou sobre os mesmos excentricos, por cujo meio os rodetes ficam mantidos em contracto com uma parede dos encaixes dos excentricos, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1890. — Cemo procurador Jules Geraud.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	\$5000

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira da emissão

Faço publico que as notas deste Banco de ns. 53.101 a 53.400, e de 63.301 a 63.600 são assignadas pelo Sr. director Pedro Luiz S. de Souza; as de ns. 51.901 a 52.200, e de 70.801 a 71.100, são assignadas pelo Sr. director E. A. Victorio da Costa, e de ns. 52.501 a 53.100, de 61.801 a 62.100, de 62.701 a 63.000, de 66.301 a 66.600, e de 67.201, a 67.500, são assignadas pelo Sr. director Rodolpho Abreu.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1890. — F. de P. Mayrink, presidente.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890